EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2014
PROCESSO Nº 08008.000600/2014-13

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, mediante a Pregoeira designada pela **Portaria nº 32, de 07 de julho de 2014,** do Coordenador-Geral de Logística, publicada no D.O.U de 08 de julho de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, fará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço por Grupo e/ou Item, aquisição a aquisição de materiais de expediente, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça,** de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes neste Edital e em seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, Decreto nº 6.204 de 05.09.2007, Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

CÓDIGO UASG: 200005

ENVIO DA PROPOSTA:
A partir da publicação deste Edital no D.O.U.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 04/11/2014 às 10h

OBSERVAÇÃO: A PREGOEIRA INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E AS IMPUGNAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO licitacao@mj.gov.br, CONFORME O ARTS. 18 E 19 DO DECRETO N.º 5.450/2005, NO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto **a aquisição de materiais de expediente, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no *Comprasnet* e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.2 – Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.3 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005.

2.4 – Poderão participar deste Pregão licitantes que:

2.4.1 – estejam devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010;

2.4.2 – desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.3 – atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação;

2.4.4 - Em relação aos grupos 01; 02; 05; 06; 08; 12; 13; 14; 17 e 18 e aos itens 150; 152 e 153 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Orientação Normativa nº 47 da AGU e Lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

2.5 – **Não poderão** participar deste Pregão, as empresas:

2.5.1 – que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.5.2 – que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

2.5.3 – que tenham sido descredenciadas do SICAF;

2.5.4 – estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.5.5 – cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão;

2.5.6 – que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conforme decisão judicial;

2.5.7 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.5.8 – quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º da lei 8.666/1993.

2.5.9 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.5.10 – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei n° 8.112, de 1990 ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;

2.5.11 – não poderão também participar desta licitação, os familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto n° 7.203, de 04 de junho de 2010.

2.6 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI –Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, a qual é provedora do Sistema *Comprasnet*, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, COMPRASNET (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

3.2 – O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.3 – O credenciamento no provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

3.4 – O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério da Justiça, Órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET

4.1 – Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, os licitantes interessados **deverão** encaminhar proposta com a **descrição detalhada do objeto ofertado e o preço** até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

> **4.1.1 –** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2 – Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

> **4.2.1** - Nos itens/grupos exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
>
> **4.2.2** - Nos itens/grupos não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

4.3 – O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário do item,** sendo este considerado para a fase de lances, **respeitado o valor máximo admissível**

constante no Anexo II, já inclusos tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3.1 - O fornecedor que enviar proposta para os **itens agrupados** deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação;

4.3.2 - Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor total do grupo, no entanto, a disputa será por item.

4.4 – Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.5 – Quando do envio da proposta, por meio do sistema eletrônico, é vedado inclusão de qualquer elemento que possa identificar o licitante, sob pena de desclassificação pela Pregoeira.

5 – DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 – Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública deste Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no sítio www.comprasnet.gov.br, conforme Edital e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

5.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital e seus anexos, oferecer o **menor preço por grupo e/ou item.**

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, conforme art. 11, inciso IV, do Decreto n 5.450/05.

7.2 – Somente os licitantes com as propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento lance ofertado, horário de registro e respectivo valor.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e regras estabelecidas neste edital.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

8.4 - Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 - A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fornecimento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lance.

8.7 - Caso o licitante não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances valerá o ultimo lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

8.9 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 - Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs.

9.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.2 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 - A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.2 - Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.1.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3 - Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.5 - O disposto neste item só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2 – A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 – A proposta classificada, ajustada ao último valor ofertado, deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

11.1.1 – nome do representante legal da empresa;

11.1.2 – especificações detalhadas do objeto e de todos os seus acessórios, contendo marca, modelo, quantidade e prazo de entrega;

11.1.2.1 – deverá conter também cinco vezes a quantidade registrada, para estimar o custo das possíveis adesões à futura Ata de SRP;

11.1.3 – valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

11.1.3.1 – havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

11.1.4 – prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Pregão;

11.1.5 – dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

11.1.6 – CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e *e-mail*;

11.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 – Deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.2.1 – Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

11.2.2 – Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

11.2.3 – **Declaração** de que não se enquadra nas vedações dispostas nos subitens **2.5.10 e 2.5.11** deste Edital.

11.3 – A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

11.4 – A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.4.1 – Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.

11.4.2 – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira.

11.5 – Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta do fornecedor e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico, que acompanha o produto), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que a empresa esclareça os motivos da divergência desde que aceitos pela administração.

11.6 – Entregar um exemplar do manual do bem ofertado, contendo informações, claras, precisas, e em língua portuguesa sobre as características, qualidades, e origem, entre outros dados.

12 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1 - A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, de acordo com as exigências editalícias.

12.2 – Será desclassificada a proposta que:

12.2.1 – Contiver vício ou ilegalidade;

12.2.2 – Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

12.2.3 – Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

12.2.4 – Não atender ao critério de julgamento;

12.2.5 – Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

12.2.6 – Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e,

12.3 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

12.4 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma da §3º do artigo 43 da lei 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.4.1 – Questionamentos junto a proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.4.2 – Pesquisas em Órgãos públicos ou empresas privadas;

12.4.3 – Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;

12.4.4 – Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,

12.4.5 – Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.6 – A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente a proposta atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos demais licitantes.

12.7 – Se a proposta ou lance de menor valor for recusado, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a proposta subseqüente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.8 – Havendo aceitação da proposta classificada, a Pregoeira analisará os documentos de habilitação.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 – Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital, podendo esta comprovação se dar, no que couber, por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.

13.2 – Para fins de habilitação o licitante deverá cumprir determinação contida nos artigos 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4 – O licitante deverá apresentar os documentos que demonstrem atendimento às exigências de habilitação, que são os indicados a seguir:

13.4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.4.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4.1.2 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por

ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, e suas respectivas alterações;

13.4.1.3 – Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

13.4.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.4.2.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**

13.4.2.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal** se houver, relativo à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.4.2.3 – Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**

13.4.2.4 – Prova de regularidade com o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;**

13.4.2.5 – Prova de regularidade com a **Fazenda Pública,** mediante a apresentação exclusiva dos seguintes documentos:

13.4.2.5.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;

13.4.2.5.2 – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda distrital (DF) ou estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda; e

13.4.2.5.3 – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda.

13.4.2.6 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452 de 1° de maio de 1943, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

13.4.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.3.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

b) A boa situação financeira a que se refere o inciso I deste subitem estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro) calculado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} .$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} .$$

c) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possui patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de **Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993;

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4.3.2 – Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social no caso de licitação de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

13.5 – As empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF poderão substituir os documentos previstos nos subitens **13.4.1, 13.4.2 e 13.4.3** exigidos neste Edital, por certidão do SICAF válida e em situação regular, exceto o subitem **13.4.2.6** e a letra "d" do subitem **13.4.3.1** que não são contemplados pelo SICAF. A comprovação de regularidade

de cadastramento, da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira no SICAF também será efetuada mediante consulta "on-line" ao sistema.

13.6 – As empresas que possuírem Certificado de Registro Cadastral – CRC, que atendam os requisitos previstos na legislação geral, também ficarão dispensadas de apresentar os documentos exigidos neste **Edital**, apresentados quando do cadastramento, desde que estejam regulares.

13.7 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS, POR MEIO DO PORTAL COMPRASNET:

13.7.1 – Ainda, para fins de habilitação, o licitante deverá declarar em campo próprio no Comprasnet:

13.7.1.1 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório para aquela empresa que se encontra cadastrada no SICAF ou que possua CRC;

13.7.1.2 – Declaração do licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII da Constituição Federal;

13.7.1.3 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

13.8 – O Licitante no momento da elaboração e envio da proposta, também enviará as declarações **13.7.1.1 a 13.7.1.3** de forma virtual por intermédio do sistema ***COMPRASNET***. Tais declarações somente serão visualizadas pela Pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma, senão a mencionada acima.

13.9 – A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova**.**

13.10 – Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas as seguintes consultas:

13.10.1 - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS) do Portal da Transparência;

13.10.2 - **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

13.10.3 – Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON.

13.11 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em **nome do licitante, e, preferencialmente, com número da licitação, CNPJ e o respectivo endereço.** No entanto**,** poderá ser um erro sanável por esta Pregoeira caso não conste nos documentos as informações relativas aos dados solicitados **preferencialmente.**

13.12– Se a licitante for matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz, e, se a licitante for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos em nome da filial, no primeiro caso, ou da matriz , na segunda hipótese.

13.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

Das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

13.14 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital incluindo a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.14.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

13.14.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

14 – DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 – A proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para as **fases de aceitação e de habilitação**, deverão ser, preferencialmente, anexados em campo próprio do sistema comprasnet ou remetidos para o endereço eletrônico licitacao@mj.gov.br, em até **02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação da Pregoeira, podendo esta solicitá-los em momentos distintos.

14.1.1 – A análise dos documentos de habilitação estará condicionada à aceitação da proposta, bem como da documentação inerente a esta fase.

14.1.2 – Não será aceito o envio de documentos posteriormente ao prazo estipulado no subitem 14.1, ressalvada a hipótese do artigo 43,§ 3°, da Lei n° 8.666/93.

14.2 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, na Coordenação de Procedimentos Licitatórios/COPLI – MJ, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", sala 106, Térreo, Anexo I, em Brasília – DF, CEP 70064-900, no prazo estabelecido pela Pregoeira, via chat.

14.3 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.4 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15 – DO RECURSO

15.1 – Declarado o vencedor e, depois de decorrido a fase de regularização fiscal de ME EPP, se for o caso, a Pregoeira abrirá prazo de **no mínimo 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 – Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência da motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 - Neste momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.3 – O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3.2 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço constante neste edital.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – A adjudicação do objeto da presente licitação será realizada pela Pregoeira, nos termos do art. 11, inciso IX, do Decreto nº 5.450/2005, quando não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será realizada na forma estabelecida no art. 8º, inciso V, do Decreto nº 5.450/2005, pela autoridade competente.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas seguem descritos abaixo e deverão constar da respectiva Nota de Empenho.

17.1.1 – Programa de Trabalho: 0005 Outras despesas administrativas.
17.1.2 – Elemento de Despesa: 339030
17.1.3 – Plano Interno: CGL – AS.
17.1.4 – PTRES: 063858
17.1.5 – Fonte: 0100000000

18 – DO EMPENHO

18.1 – A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista e perante o **SICAF** e, consulta ao **Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN,** conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

18.2 – A Nota de empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

19 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

19.1 - O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor a ser indicado pelo Serviço de Almoxarifado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

19.1.1 - Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência;

19.1.2 - Definitivamente: no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

19.2 - No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a **07 (sete) dias úteis**, contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça, correndo às expensas da própria Contratada quaisquer custas advindas da substituição.

19.3 - Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

19.4 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

20 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A fiscalização no fornecimento dos materiais será exercida pelo Ministério da Justiça, por intermédio de fiscal, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

20.2 – A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do Ministério da Justiça.

20.3 – A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidores ou representante do Ministério da Justiça, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando a entrega for satisfatoriamente comprovada para fins de pagamento.

20.4 - Caberá ao servidor designado rejeitar no todo ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do material.

20.5 - A presença da fiscalização do Ministério da Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

21 – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

21.1 - As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa

que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Edital de convocação.

21.2 - Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Ministério da Justiça, localizado no bloco "T", Edifício Sede, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70064-900, em dia de expediente e no horário compreendido das 09h às 12h e das 14h às 17h.
21.3 – A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu Anexo.

21.4 - A empresa deverá comunicar ao Serviço de Almoxarifado do Ministério da Justiça, com **72 (setenta e duas) horas** de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, pelos telefones (61) 2025-3288, (61) 2025-3295 ou (61) 2025-7814.

21.5 - Os materiais deverão estar embalados e lacrados de forma a ficarem protegidos da ação da luz, poeira, umidade, assim como constar referência, marca do fabricante, garantia e data de validade.

21.6 - Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo não superior a **07 (sete) dias úteis** contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça.

22 – DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DOS MATERIAIS

22.1 - Os materiais objeto dessa contratação serão avaliados segundo as especificações técnicas constantes do Anexo I-A e suas observações, quanto à compatibilidade e qualidade dos materiais.

22.2 - Na ocasião será realizada a verificação do atendimento das especificações do material apresentado com as requeridas no citado Anexo.

23 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

23.1 - O objeto deverá dispor de garantia de acordo com o disposto no código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078/90, para cada item licitado, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

23.1.1 - No caso dos materiais que apresentarem defeitos e forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos materiais.

23.1.2 - A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

23.2 - Para os materiais que possuírem prazo de validade, o mesmo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

24 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1 – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

25 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1 – Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Anexo I-A do Termo de Referência e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

25.2 – Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A.

25.3 – Entregar os materiais sem alteração ou substituição de marca de nenhum produto registrado; exceto em caso de comprovada superioridade, mediante consulta formal prévia ao CONTRATANTE, e com a respectiva anuência.

25.4 – Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

25.5 – Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

25.6 - Declarar detalhadamente a garantia dos materiais, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no Item 14. DA GARANTIA.

25.7 – Garantir a melhor qualidade dos materiais, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

25.8 – **Substituir** no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante.

25.9 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, em decorrência da execução do presente a ser firmado, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

25.10 – Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

25.11 – Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

25.12 – Responsabilizar-se quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente da ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE.

25.13 – Os objetos que forem embalados com materiais compostos por **papéis / papelão** deverão possuir o menor tamanho útil para proteção dos mesmos, demonstrando menor o impacto ambiental.

25.14 – Declarar que se responsabilizará sem nenhum custo para o CONTRATANTE e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;

> **25.14.1 –** Em atendimento a Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os consumíveis poderão ser fabricados com materiais reciclados. Entende-se como reciclagem o reaproveitamento de materiais transformando-os em matéria-prima para um novo produto. O conceito de reciclagem serve apenas para os materiais que podem voltar ao estado original e ser transformado novamente em um produto igual em todas as suas características.

26 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA.

26.2 – Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da notificação.

26.3 – Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo fiscal designado.

26.4 – Assegurar o acesso dos técnicos da CONTRATADA nas dependências do órgão beneficiado, quando da entrega e para efetuar as substituições ou reparos nos materiais, desde que estejam devidamente identificados.

26.5 – Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

27 – DAS SANÇÕES

27.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, a Licitante/Adjudicatária que:

27.1.1 – não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
27.1.2 – apresentar documentação falsa;
27.1.3 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
27.1.4 – não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
27.1.5 – comportar-se de modo inidôneo;
27.1.6 – cometer fraude fiscal;
27.1.7 – fizer declaração falsa;
27.1.8 – ensejar o retardamento da execução do certame;

27.2 – A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

27.2.1 – Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

27.2.2 – Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

27.2.3 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos

serviços não realizados, até a data do efetivo adimplemento, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

III – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

IV – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante;

V – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;

VI – A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente;

VII – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registros de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VIII – As sanções previstas no inciso I e VIII desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

IX – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pelo contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

X – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registros de Preços e nas demais cominações legais;

XI – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

XII – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

28 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1 – A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número da Nota de Empenho emitida pelo Ministério da Justiça.

28.2 – O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pelo fiscal do contrato e será creditado em favor da empresa, após consulta *on line* ao SICAF para verificação da sua regularidade, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

28.3 – Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, bem como situação irregular perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União à Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

28.4 – A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

28.5 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa.

28.6 – O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

28.7 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela

Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.8 – Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa.

28.9 – Havendo a efetiva prestação de serviços ou os fornecimentos dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

28.10 – Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

28.11 – Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

28.12 – No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

28.13 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

28.14 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0{,}00016438$$

28.14.1 – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

28.15 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seu Anexo.

28.16 – A critério do Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

28.17 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.18 – O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao Contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

29.1 – **Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, para o endereço eletrônico licitacao@mj.gov.br, conforme o art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, das 08:00 às 18:00.

29.1.1 – A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

29.1.2 – Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o endereço eletrônico licitacao@mj.gov.br, conforme o art. 198 do Decreto nº 5.450/2005, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, das 08:00 às 18:00.

29.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, bem como no sítio **www.mj.gov.br/licitacao/**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para obtenção das informações prestadas.

30 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, e nas condições previstas neste Edital.

30.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir de sua assinatura na forma do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

30.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

30.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

30.5 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Ministério da Justiça não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

30.6 – A licitante vencedora terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata, contados da convocação, por escrito, do Ministério da Justiça.

31 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1 – Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados na ordem de

classificação da ata de registro de preços que aceitarem fornecer o equipamento pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

31.1.1 – Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522, de 19.07.2002, e regularidade fiscal e trabalhista.

31.1.2 – O Ministério da Justiça convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

31.1.3 – O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Ministério da Justiça.

31.3 – Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

31.4 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

31.5 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

32 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1 – Conforme subitem **22.2** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, não será permitida a adesão dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

33 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

33.1 – O Ministério da Justiça será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

33.1.1 – Somente quando a primeira Licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

33.2 – Caberá ao Ministério da Justiça aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e por descumprimento do

pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

33.3 – A convocação dos fornecedores pelo Ministério da Justiça será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

33.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

33.4.1 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Ministério da Justiça poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

34 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

34.1 – Na Ata de Registro de Preços **o Menor Preço por Item** ofertado na Licitação será fixo e irreajustável.

34.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. Da Lei nº 8.666, de 1993.

34.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

34.4 – Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

34.5 – Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

34.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

34.6.1 – liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

34.6.2 – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

34.7 – Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

35 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

35.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

35.1.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

35.1.2 – não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

35.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

35.1.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei n° 8.666/93 da Lei 8.666 de 1993 ou no art.7º da Lei n° 10.520, de 2002.

35.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

35.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse maior ou caso fortuito.

36 – DA SUBCONTRATAÇÃO

36.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, conforme item 19 do Termo de Referência – Anexo I.

37 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

37.1 – A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

37.2 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

37.3 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação deste procedimento licitatório, ressalvado o direito, em caso de boa-fé, de ressarcimento pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

37.4 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do Ministério da Justiça.

37.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

37.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Ministério da Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

37.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e dos Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005.

37.8 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

38 – DOS ANEXOS

38.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO I – A – Especificações Técnicas e Quantidades
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Valores Máximos Admissíveis
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Brasília/DF, ___ de _____de 2014.

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Pregoeira do Ministério da Justiça

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014
PROCESSO Nº 08008.000600/2014-13

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes neste Termo e seu Anexo I-A.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A pretensa aquisição dos materiais de expediente apresentados de forma detalhada no Anexo I-A deste Termo de Referência, visa ao atendimento das demandas que comumente são direcionadas ao Serviço de Almoxarifado do Ministério da Justiça, conforme registrados no Memorando nº 27/2014-ALMOX/DIMAP/COSEG/CGL/SPOA/SE/MJ.

2.2 – Vale enfatizar que ao Serviço de Almoxarifado cabe o fornecimento de diversos materiais de expediente para utilização das unidades vinculadas na execução das suas atividades diárias pelos servidores, colaboradores eventuais e prestadores de serviços. Nesse sentido, observa-se que pelas diversas demandas oriundas de tais Unidades, dada a abrangência e complexidade das suas atribuições, impende salientar que a ausência dos materiais aspirados acarretaria num atraso significativo na execução das atividades e, consequentemente geraria danos maiores à Administração.

2.3 – Importante esclarecer que a aquisição dos materiais de expediente permitirá que as atividades no âmbito do Ministério da Justiça continuem a ser gerenciadas e executadas tempestivamente. Ante a necessidade de reposição do estoque de tais materiais no Serviço de Almoxarifado para atendimento imediato das solicitações, e pela relevância apresentada nos termos anteriores, justifica-se a aquisição segundo demonstrada nos relatórios do Sistema ASI-Módulo Almoxarifado, os quais apontam que a quantidade constante do estoque, não é suficiente para da conta de todo o atendimento das demandas para o ano de 2014.

2.4 – Na busca da eficiência da aquisição foram realizadas tratativas internas entre a DIMAP e o Serviço de Almoxarifado, às quais contribuíram para confecção do Plano de Trabalho (planejamento), permitindo assim, a real constatação das necessidades do Ministério da Justiça, no que concerne à aquisição dos materiais de expediente. Ressalte-se que oportunamente foram incluídas no presente Termo de Referência, demandas pontuais e emergenciais suscitadas, conforme relacionadas nos Memorandos nº 81/DIAP/GM/MJ, de 11 de outubro de 2012, 01/CGRH/SPOA/SE/MJ, de 03 de janeiro de 2013, 246/2014/GAB/SENASP, de 18 de fevereiro de 2014, 228/2013/CGRH/SPOA/SE/MJ, de 08 de abril de 2013, 0187/DIAP/GM/MJ, de 06 de dezembro de 2013, 30/CDI/CGMA/SPOA/SE/MJ, de 19 de dezembro de 2013 e e-mails anexo. Estas demandas restaram consolidadas tendo por base a oportunidade e a razoabilidade.

2.5 – Devido a constante utilização, procedeu-se à juntada dos materiais em único Processo de aquisição, bem como se julgou por bem registrar os preços da contratação a fim de gerar economicidade quando do surgimento de novas demandas das Unidades do Ministério da Justiça, as quais serão aproveitadas pela contratação do objeto aspirado pela Ata de Registro de Preços a ser gerada após conclusão do certame licitatório.

2.6 – Considerando tratar-se de estimativa de consumo, e dada à realidade que envolve as atividades executadas no âmbito do Ministério da Justiça, entendeu-se que devida à constância das demandas, a aquisição dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, isso porque, a estimativa e/ou previsão de consumo para os 12 (doze) meses do ano de 2014, será ainda ajustada às solicitações procedidas das unidades, da mesma forma em que se observa a utilização dos recursos orçamentários. Desse modo, a opção pelo Sistema de Registro de Preços visa minimizar imprevistos e, em decorrência, evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração. A adoção do SRP na presente contratação enquadra-se nos incisos I e IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, a saber:

> "*Art. 3º O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
> *II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa*
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
> *IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."*

2.7 – Os materiais pretendidos se adequam à definição de objetos comuns, que são facilmente encontrados no mercado e não envoltos de complexidade. Cabe enfatizar que apresentam padrões de desempenho e qualidade que fora objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se, portanto, na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei n° 10.520/02, Decreto n° 3.555/00, e Decreto 5.450/05.

2.8 – Ademais, julga-se por bem realizar o agrupamento de certos materiais de acordo com suas similaridades e especificações, bem como, a oportunidade e a conveniência da aquisição. Tal medida visa evitar que o procedimento licitatório venha a tornar-se deserto para diversos itens por desinteresse do mercado em participar de Certame para fornecimento de poucos materiais, sob o risco de futuramente ter que licitá-los novamente. Assim, convém repetir que aqueles materiais com características similares, foram agrupados para permitir ganho de escala com maior adesão e competitividade no Certame pelo mercado fornecedor, haja vista que licitantes poderão ofertar preços mais competitivos. Tudo isso leva ao entendimento da viabilidade da aquisição por meio da ***modalidade licitatória Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por GRUPO/ITEM*.**

2.9 – O objeto a ser licitado foi agrupado por meio de GRUPO/ITEM, com vistas a manter a uma melhor gestão futura do contrato originário deste processo licitatório. A possibilidade de se contratar por meio de itens separados inviabilizaria uma gestão adequada, ferindo o Princípio Constitucional da Eficiência, uma vez que haveria a possibilidade de surgimento de vários contratos, tornando inviável um controle adequado dos mesmos. A necessidade deste agrupamento se justifica, ainda, devido ao fato de o gerenciamento centralizado possibilitar maior agilidade na tomada de decisão, competitividade ao certame por parte do mercado especializado, resguardando a Administração Pública e evitando a perda do procedimento licitatório por total desinteresse do mercado, haja vista o baixo quantitativo apresentado para atender as Unidades, evitando assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda, oferecendo uma melhor relação custo-benefício para o Ministério da Justiça. Além destes aspectos, levamos em consideração as similaridades dos materiais, ganhando na economia gerada pelo ganho de escala e ampliação da participação.

2.10 – Ao passo que se torna inviável a contratação de modo isolados destes itens, a contratação nos moldes grupo/item apresentada atenderá aos anseios da Administração.

2.11 – Por fim, deve-se colocar em relevo que se encontra ainda em vigor a Portaria SE nº 1.214, de 09 de agosto de 2010, a qual dispõe sobre a utilização de papel reciclado no âmbito do

Ministério da Justiça,[1] e que foi observada quando do delineamento das especificações dos materiais.

2.12 – Importante registrar que a admissão de consórcios em licitações se constitui em exceção prevista no artigo 33, da Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, há casos em que a formação de consórcios pode contribuir para a redução do universo da disputa, da mesma forma em que observando a realidade de um objeto envolto de certa complexidade, a associação tenderia à ampliação da competitividade no certame. Assim, ao sopesar as peculiaridades do objeto a que se pretende contratar e a comprovação histórica de que empresas participantes isoladamente conseguem garantir a competitividade do certame e a fiel execução do objeto, a proibição de consórcio deve ser entendida como segurança ao interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A aquisição do material objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/02, Decreto n° 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 5.504/05, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 7.746/12 e subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 – Será admitida na licitação a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devidamente enquadradas na Lei Complementar nº 123/06.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES DO OBJETO

4.1 – Visando o êxito na pretensa aquisição as particularidades do objeto foram delineadas no sentido de conformá-las à realidade do Ministério da Justiça e do mercado, assim, os materiais de expediente deverão ser apresentados observando as especificações que constam do Anexo I-A deste Termo de Referência.

> **4.1.1** – Quanto às especificações técnicas que contemplam o objeto, ressalte-se que restaram delimitadas no intuito de melhor atender às necessidades do Ministério da Justiça, adequando-se ao padrão já existente. Além do mais, as características abalizadas figuram como apropriadas à aquisição e melhor utilização do objeto. Cabe ponderar, ainda, que tais especificações não ofertam possibilidade de diminuição da participação de interessados na licitação, visto que, se conformam àquelas que constam no mercado. Por

[1] Publicada no Boletim de Serviço nº 32/2010.

fim, os critérios ora adotados dentro da razoabilidade, buscam garantir a qualidade do objeto a ser adquirido, bem como, a economicidade para a Administração.

4.2 – Vale dizer, que as quantidades dos materiais de expediente encontram-se evidenciada em quantitativos para aquisição imediata e registrada. Isso se dá pelo fato de que considerando o estoque atual, faz-se *mister* adquirir quantitativo que possibilite adequada reposição do estoque. No mesmo sentido, ao avaliar o histórico das demandas, bem como aquelas que certamente ocorrerão ao longo do ano de 2014, é previdente o registro de preços para o quantitativo listado no Anexo I-A.

4.3 – Todos os materiais de expediente deverão ser novos, comprovadamente de primeiro uso, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estipuladas no presente instrumento.

4.4 – Os quantitativos de materiais foram definidos com base nas necessidades do Ministério da Justiça, observadas ao aumento da demanda por parte dos servidores, terceirizado e estagiários, bem como no histórico demonstrado por meio do sistema Asi-Link Data, módulo Almoxarifado.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

5.1.1 – nome do representante legal da empresa;

5.1.2 – especificações detalhadas do objeto e de todos os seus acessórios, contendo marca, modelo, quantidade e prazo de entrega e de garantia quando houver;

5.1.3 – valores unitário, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

5.1.3.1 – havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

5.1.4 – prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
5.1.5 – dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

5.1.6 – CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e *e-mail*;

5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme este Termo de Referência.

5.2 – Deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 – Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

5.3 – A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

5.4 – A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4.1 – Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Não havendo complexidade nos materiais de consumo, Anexo I-A, torna-se desnecessário a apresentação de atestado de capacidade técnica.

6.2 Reza o artigo 30, inciso II, o § 4º da Lei 8.666/93:

> § 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1 – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

7.2 – Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção

durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor a ser indicado pelo Serviço de Almoxarifado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

8.1.1 – **Provisoriamente,** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.1.2 – **Definitivamente,** no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.2 – No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a **07 (sete) dias úteis**, contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça, correndo a expensas da própria Contratada quaisquer custas advindas da substituição.

8.3 – Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

8.4 – O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

9. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

9.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Edital de convocação.

9.2 – Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Ministério da Justiça, localizado no bloco "T", Edifício Sede, 1º Subsolo, Brasília/DF, CEP 70064-900, em dia de expediente e no horário compreendido das 09h às 12h e das 14h às 17h.

9.3 – A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu Anexo.

9.4 – A empresa deverá comunicar ao Serviço de Almoxarifado do Ministério da Justiça, com **72 (setenta e duas) horas** de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, pelos telefones (61) 2025-3288, (61) 2025-3295 ou (61) 2025-7814.

9.5 – Os materiais deverão estar embalados e lacrados de forma a ficarem protegidos da ação da luz, poeira, umidade, assim como constar referência, marca do fabricante, garantia e data de validade.

9.6 – Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo não superior a **07 (sete) dias úteis** contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça.

10. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACEITE DOS MATERIAIS

10.1 – Os materiais objeto dessa contratação serão avaliados segundo as especificações técnicas constantes do Anexo I-A e suas observações, quanto à compatibilidade e qualidade dos materiais.

10.2 – Na ocasião será realizada a verificação do atendimento das especificações do material apresentado com as requeridas no citado Anexo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas seguem descritos abaixo e ainda constarão da respectiva Nota de Empenho:

11.1.1 – Programa de Trabalho: **0005 Outras despesas administrativas.**
11.1.2 – Elemento de Despesa: **339030**

11.1.3 – Plano Interno: **CGL – AS.**
11.1.4 – PTRES: **063858**
11.1.5 – Fonte: **0100000000.**

12. DOS CUSTOS ESTIMADOS

12.1 – Para a prestação do serviço descritos neste Termo de Referência, foi efetuada pesquisa de preço com no mínimo três empresas do ramo, que estimaram o valor médio de R$ 5.109.383,00 (Cinco milhões cento e nove mil trezentos e oitenta e três reais).

12.2 – Os valores acima estimados serão ratificados posteriormente pela área específica da Coordenação-Geral de Logística – CGL/SPOA/SE/MJ, quando da realização da pesquisa de preços na Administração Pública.

13. DA GARANTIA

13.1 – O objeto deverá dispor de garantia de acordo com o disposto no código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n° 8.078/90, para cada item licitado, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

13.1.1 – No caso dos materiais que apresentarem defeitos e forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos materiais.

13.1.2 – A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

13.2 – Para os materiais que possuírem prazo de validade, o mesmo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Anexo I-A do Termo de Referência e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

14.2 – Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I-A.

14.3 – Entregar os materiais sem alteração ou substituição de marca de nenhum produto registrado; exceto em caso de comprovada superioridade, mediante consulta formal prévia ao CONTRATANTE, e com a respectiva anuência.

14.4 – Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

14.5 – Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

14.6 – Declarar detalhadamente a garantia dos materiais, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no Item 14. DA GARANTIA.

14.7 – Garantir a melhor qualidade dos materiais, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

14.8 – Substituir no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante.

14.9 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante, em decorrência da execução do presente a ser firmado, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

14.10 – Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

14.11 – Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

14.12 – Responsabilizar-se quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, independentemente da ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE.

14.13 – Os objetos que forem embalados com materiais compostos por **papéis / papelão** deverão possuir o menor tamanho útil para proteção dos mesmos, demonstrando menor o impacto ambiental.

14.14 – Declarar que se responsabilizará sem nenhum custo para o CONTRATANTE e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;

> **14.14.1 –** Em atendimento a Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os consumíveis poderão ser fabricados com materiais reciclados. Entende-se como reciclagem o reaproveitamento de materiais transformando-os em matéria-prima para um novo produto. O conceito de reciclagem serve apenas para os materiais que podem voltar ao estado original e ser transformado novamente em um produto igual em todas as suas PG390736580BR características.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitados pela CONTRATADA.

15.2 – Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da notificação.

15.3 – Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo servidor designado.

15.4 – Assegurar o acesso dos técnicos da contratada nas dependências do CONTRATANTE, para efetuar as substituições ou reparos nos materiais, desde que estejam devidamente identificados.

15.5 – Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 – A fiscalização no fornecimento dos materiais será exercida pelo Ministério da Justiça, por intermédio de fiscal, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

16.2 – A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do Ministério da Justiça.

16.3 – A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor, representante do Ministério da Justiça, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando a entrega for satisfatoriamente comprovada para fins de pagamento.

16.4 – Caberá ao servidor designado rejeitar no todo ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do material.

16.5 – A presença da fiscalização do Ministério da Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número da Nota de Empenho emitida pelo Ministério da Justiça.

17.2 – O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite pelo fiscal do contrato e será creditado em favor da empresa, após consulta *on line* ao SICAF para verificação da sua regularidade, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3 – Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, bem como situação irregular perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União à Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

17.4 – A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

17.5 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa.

17.6 – O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

17.7 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.8 – Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa.

17.9 – Havendo a efetiva prestação de serviços ou os fornecimentos dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.10 – Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

17.11 – Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

17.12 – No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

17.13 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.14 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0{,}00016438$$

17.14.1 – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

17.15 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seu Anexo.

17.16 – A critério do Contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras responsabilidades da Contratada.

17.17 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.18 – O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao Contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

18. SANÇÕES

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 – não assinar a Ata de Registro de Preços, quanto convocada dentro do prazo de validade da proposta;
18.1.2 – apresentar documentação falsa;
18.1.3 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
18.1.4 – não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
18.1.5 – comportar-se de modo inidôneo;
18.1.6 – cometer fraude fiscal;
18.1.7 – fizer declaração falsa; e
18.1.8 – ensejar o retardamento da execução do certame.

18.2 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1 – multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
18.2.2 – impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
18.2.3 – a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.3 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos

serviços não realizados, até a data do efetivo adimplemento, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

III – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dias útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

IV – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante;

V – Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;

VI – A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente;

VII – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registros de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

VIII – As sanções previstas no inciso I e VIII desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

IX – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pelo contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

X – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registros de Preços e nas demais cominações legais;

XI – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

XII – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 – A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

19.2 – Não poderão participar do certame as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição.

19.2.1 – Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forme individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

19.3 – Não menos importante, o valor estimado para a contratação não demonstra a impossibilidade de participação de empresas ao certame, o que é corroborado com o resultado da ampla pesquisa de preços realizada junto ao mercado, a qual não perfaz um objeto de grande monta em termos de valores estimados à contratar.”

20. DO EMPENHO

20.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

20.2 – A Nota de Empenho será emitida após a comprovação da regularidade perante o SICAF e relação às obrigações trabalhistas.

21. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

21.2 – Não será permitida a adesão dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. Em, de julho de 2014.

ERIKA DE JESUS NEVES
Chefe do Serviço de Almoxarifado

1. De acordo, encaminho à CGMA.
2. Em, de julho de 2014.

MARINA BAHIA FERREIRA GUIMARÃES
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

1. Aprovo o presente Termo de Referência, consoante o Art. 2º, inciso III, da Portaria nº 70, de 4 de junho de 2014.
2. Encaminhe-se à CGL, para as providências de sua alçada.
3. Em, de de 2014.

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA
Coordenador Geral de Modernização e Administração – Substituto

ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 01	**01**	**Caneta esferográfica na cor azul**, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	15.000	30.000		
	02	**Caneta esferográfica na cor preta**, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	15.000	30.000		
	03	**Caneta esferográfica na cor vermelha**, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	4.000	10.000		

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 02	**04**	**Agenda telefônica**, capa de papelão com revestimento de pvc na cor preta, mínimo de 57 folhas, com 04 argolas metálicas, medidas aproximadas: 190mm largura x 250mm comprimento, com 3 índices alfabéticos de a/z, com campos nome e telefone.	Unitário	400	800		
	05	**Livro ata,** capa de papelão com revestimento de pvc na cor preta,	Unitário	300	600		

		em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente, capa dura em papelão plastificado, medindo aprox. 297x210mm.					
	06	**Livro protocolo,** capa de papelão com revestimento de pvc na cor preta, quantidade de 100 folhas, comprimento 210 mm, largura 150 mm, características adicionais folhas numeradas sequencialmente, capa de papelão, gramatura de 56g/m2, folhas papel off-set.	Unitário	150	300		

	Item	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
GRUPO 03	**07**	**Caixa box,** em papel micro-ondulados, espessura 3mm, medida 14x36x26cm, com trava de segurança. Cor externa branca resinada, revestida por um tratamento impermeabilizante, impedindo a absorção de umidade e mofo.	Unitário	25.000	50.000		
	08	**Caixa arquivo** em pvc, tipo **porta-revista,** desmontável, com visor lateral, tamanho a4, medindo 29,5x26x10cm, na cor azul preta.	Unitário	500	1.000		

	Item	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
GRUPO 04	**09**	**Papel A4 reciclado:** resmas de papel A4 100% reciclado, sem manchas, tamanho 210x297mm, 75g/m2, para uso em impressoras jato de tinta e laser.	Resmas	20.000	45.000		
	10	**Papel A4, alcalino, branco,** medidas aproximadas: 210mm x 297mm, gramatura 75g/m², resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Resmas	8.000	15.000		

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 05	**11**	**Pasta documento cartolina plastificada**, personalizada, papel alcalino, simples, sem aba, encaixe para papel, sem ferragem, medidas aproximadas: 250mm largura x 330mm comprimento, cor branca, gramatura: 240g/m², com a logomarca "Ministério da Justiça" à frente, na cor azul.	Unitário	2.000	4.000		
	12	**Pasta de apresentação** personalizada, com 2 encaixes interno de folhas, medidas aproximadas: 306mm comprimento x 220mm largura, gramatura 240g/m², com a logomarca "Ministério da Justiça" à frente, na cor azul.	Unitário	2.000	4.000		
	13	**Pasta plástica** para documentos, em plástico incolor/cristal, formato em **"L"** - personalizada com brasão e logamarca "Ministério da Justiça" – transparente, semi rígido, tamanho ofício II, medidas aproximadas: 335mm comprimento x 230mm largura.	Unitário	8.000	15.000		

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 06	**14**	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **2 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 212,73mmx138,11mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000		
	15	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **4 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 106,36mmx138,11mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000		

	16	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **06 etiqueta**s por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 84,7mmx101,06mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	400	800		
	17	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato: folha a4 com **14 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 105mmx41mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	300	800		
	18	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **20 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 20,5mmx10mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	200	400		
	19	**Etiqueta auto-adesiva** em papel adesivo, acrílico, permanente, etiqueta vermelha com a escrita **"urgente"** na cor branca, medida aproximadamente: 12,7mm largurax44,5mm comprimento, formato: folha com 14 etiquetas, caixa com 10 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	250	500		
	20	**Etiqueta auto-adesiva**, em papel adesivo, acrílico, permanente, etiqueta azul, com a escrita "**confidencial"** na cor branca, medidas: 45 mm de comprimento x 13mm de largura. Formato: folha com 14 etiquetas, caixa com 10 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	250	400		

GRUPO 07	**Item**	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

	21	**Pasta arquivo em pvc cristal,** azul/transparente, sanfonada, com 31 divisórias, medidas aproximadas: 280mm x 390mm, com elástico, visor e etiquetas.	Unitário	2.000	3.500		
	22	**Pasta plastificada**, com abas e elástico, em cartão 180g/m2, tamanho ofício, na cor azul, polionda.	Unitário	2.000	3.500		
	23	**Pasta tipo canaleta**, tamanho a4, cristal, dimensões aproximadas: 220mm largura x 6mm espessura x 330mm comprimento, capacidade para 30 folhas.	Unitário	2.000	3.500		
	24	**Pasta arquivo, tipo catálogo**, com 50 plásticos transparentes, na cor preta, prendedor interno de ferragem removível com 02 furos, características adicionais revestimento plástico, 01 visor externo tamanho ofício.	Unitário	800	2.000		
	25	**Pasta em polipropileno** tamanho ofício, incolor com aba e elástico, lombada 04.	Unitário	2.000	4.000		
	26	**Pasta arquivo em tubo**, em papelão revestido de pvc - cor preta, com trava metálica, medidas aproximadas: 50mm x 315mm x 230mm, capacidade para 60 folhas.	Unitário	2.000	5.500		
	27	**Pasta para documento** em cartolina de cartão duplex, gramatura 250g/m², plastificada, com aba-elástico, medidas aproximadas: 340mm comprimento x 230mm largura, na cor azul.	Unitário	2.000	4.000		
	28	**Pasta registradora a-z,** lombada larga, em papelão prensado, ofício, com dois furos, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 280mm largura x 80mm espessura, revestida em papel e visor de pvc cristal de medidas 55mm comprimento x 115mm largura.	Unitário	2.000	5.500		
	29	**Separador em cartolina** plastificada azul c/10 unid. P/pasta az tam. A4 c/orelhinha na parte superior.	Unitário	200	500		
	30	**Separador em pvc** transparente, medida: 297x210mm tamanho: A4 incolor.	Unitário	300	600		

	31	**Capa plástica em pvc na cor preta**, tamanho a4, medidas 297mm comprimentox210mm largurax3mm espessura, para encadernação tipo contracapa, pacote com 100 unidades.	Unitário	5.000	10.000		
	32	**Capa plástica em pvc incolor/transparente**, tamanho a4, medidas aproximadas: 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura, pacote com 100 unidades.	Unitário	5.000	10.000		
	33	**Capa de processo** confeccionada em PVC cristal 20mm esp. C/01 bolso interno de cada lado med: 350x500mm.	Unitário	1.500	3.000		
	34	**Envelope em plástico** propileno cristal sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas: 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.	Pacote	4.000	8.000		

	Item	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
GRUPO 08	**35**	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **07mm**, para encadernar até 25 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	5.000		
	36	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **09mm**, para encadernar até 50 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	5.000		
	37	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **12mm**, para encadernar até 70 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	5.000		
	38	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **17mm,** para encadernar até 100 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	6.000		

	39	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **20mm**, para encadernar até 120 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	6.000		
	40	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **25mm,** para encadernar até 160 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	4.000	7.000		

	Item	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
GRUPO 09	**41**	**Bloco de recado** em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm.	Unitário	4.000	8.000		
	42	**Bloco de recado** em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, cor: sortidos laranja,rosa,verde, medidas aproximadas 76mmx102mm.	Unitário	3.000	6.000		
	43	**Bloco de recado** em papel/refil sanfonado - puxa facil, auto-adesivo removível, cor verde limão, medidas aproximadas: 76mmx76mm, bloco com 100 folhas.	Unitário	2.500	5.000		
	44	**Bloco de recado** em papel grande - formato pautado, auto-adesivo removível, cor laranja, medidas aproximadas: 101mmx101mm, bloco com 90 folhas.	Unitário	1.500	3.000		
	45	**Marcador de páginas** reposicionável, tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43, 2mm.	Unitário	2.500	5.000		

	46	**Marcador de páginas** reposicionável, tipo neon post-it flags, com mais de uma cor, com 96 folhas - modelo com 4 setas neon com 24 folhas - medidas 11,9mmx43,2mm.	Unitário	2.500	5.000		
	47	**Marcador de páginas** reposicionável de papel, tipo post-it flags, cores variáveis com 200 folhas - medidas 12,7mmx44mm.	Unitário	2.500	5.000		
	48	**Marcador de páginas** reposicionável, tipo post-it flags sortidos, com 80 folhas/20 cada - medida 12mmx43mm.	Unitário	2.500	5.000		
	49	**Suporte para notas tipo post-it**, modelo pop-up, em acrílico semi-transparente, cor verde/branco, para refil, de dimensões: 76mm x 76mm, com anti-derrapante e peso suficiente para dispensar uma folha por vez sem levantar o suporte.	Unitário	2.500	5.000		

	Item	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
GRUPO 10	**50**	**Caneta marca texto, amarela** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	4.000	8.000		
	51	**Caneta marca texto, rosa** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	3.000	5.000		
	52	**Caneta marca texto, laranja** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	2.000	4.000		
	53	**Caneta marca texto, verde** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	2.000	4.000		

	54	**Lápis preto** de madeira nº 2, tipo hb, formato sextavado, com mina de grafite de 2mm a 2,4mm, medidas aproximadas: 7,2mm diâmetrox175mm de comprimento, em madeira plantada, atóxica e não perecível, deve constar o nome do fabricante e possuir certificado de segurança do inmetro. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	8.000	20.000		
	55	**Lapiseira 0,5mm,** de plástico, com prendedor e ponteira de metal, recarregável, com caniço de 3 mm de altura e borracha apagadora. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000		
	56	**Lapiseira 0,7mm,** de plástico, com prendedor e ponteira de metal, recarregável, com caniço de 3 mm de altura e borracha apagadora. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000		
	57	**Lapiseira 0,9mm,** de plástico, com prendedor e ponteira de metal, recarregável, com caniço de 3mm de altura e borracha apagadora. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000		
	58	**Mina grafite 0,5mm** hb, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	900	1.500		
	59	**Mina grafite 0,7mm** hb, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	900	1.500		
	60	**Mina grafite 0,9mm** hb, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	900	1.500		
	61	**Almofada para carimbo nº 3,** com feltro, entintada na **cor azul.** Prazo de validade mínimo de 01(um) ano a partir da entrega.	Unitário	400	800		
	62	**Almofada para carimbo nº 3**, com feltro, entintada na **cor preta.** Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	250	500		
		Tinta para almofada de carimbo **"cor azul",** à base de água, sem	Unitário	200	400		

	63	óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.					
	64	**Tinta** para almofada de carimbo **"cor preta"**, à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	100	200		
	65	**Pincel** marcador permanente para **CD/DVD**, na **cor preta,** corpo com resina termoplástica, ponta de feltro, medidas aproximadas: 142mm comprimento x 10mm diâmetro, ponta redonda média de 1,0mm, caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	500	1.000		
	66	**Pincel atômico** permanente, cor **azul**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	500	1000		
	67	**Pincel atômico** permanente, **cor preta**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	500	1000		
	68	**Pincel atômico** permanente, **cor vermelha**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	400	800		
	69	**Pincel atômico** permanente, **cor verde**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	400	800		
	70	**Pincel p/ quadro magnético**, na **cor azul**, em plástico descartável,	Unitário	500	1.000		

		com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta. caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.					
	71	**Pincel para quadro magnético**, na **cor preta**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta. caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	500	1.000		
	72	**Pincel para quadro magnético**, na **cor vermelha**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	300	600		
	73	**Pincel para quadro magnético**, na **cor verde**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	300	600		

	Item	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
GRUPO 11	74	**Clipe niquelado 1/0,** aço niquelado, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	2.000		
	75	**Clipe niquelado 02**, aço niquelado, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	1.000	2.000		
	76	**Clipe niquelado 4/0,** em metal inoxidável, paralelo, caixa com 100	Caixa	1.000	2.000		

		unidades.					
	77	**Clipe niquelado 6/0,** em metal inoxidável, paralelo, caixa com 500 unidades.	Caixa	1.000	2.000		
	78	**Grampo niquelado nº 01,** em metal inoxidável, trançado, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	2.000		
	79	**Grampo niquelado nº 02**, em metal inoxidável, trançado, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.000	2.000		
	80	**Prendedor de papel** binder clips, em aço inox, dimensões aproximadas: 1.1/4" por 32mm, cor preta, caixa com 12 unidades.	Caixa	800	1.500		
	81	**Colchete de aço** metálico **nº 8**, modelo bailarina, caixa com 72 unidades.	Caixa	500	1.000		
	82	**Colchete de aço** metálico **nº 10**, modelo bailarina, caixa com 72 unidades.	Caixa	800	1.500		
	83	**Colchete de aço** metálico **nº 12**, modelo bailarina, caixa com 72 unidades.	Caixa	800	1.500		
	84	**Grampeador semi-industrial** de mesa para grampos 9/8 mm, 9/10 mm, 9/12 mm e 9/14 mm, capacidade máxima de 110 folhas, fabricado inteiramente em aço, listra de borracha protetora na base, trava de papel regulável para profundidade entre 04 e 108 mm, haste de limpeza incluída, carregamento de grampos pela parte traseira.	Unitário	100	250		
	85	**Grampeador** de metal para até 20 folhas - apoio superior emborrachado, grampos 24/6 e 26/6, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata.	Unitário	1.000	2000		
	86	**Grampeador** de metal para até 50 folhas - apoio superior emborrachado, grampos 26/6 e 26/8, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata.	Unitário	600	1.000		
	87	**Grampo** para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	700	1.500		
	88	**Grampo** para grampeador, em metal galvanizado, tratamento	Caixa	30	70		

		superficial galvanizado, tamanho 9/14, c/ 5.000 und.					
	89	**Grampo (trilho)** para pasta, material plástico polietileno, comprimento 195x7x58 mm, características adicional branca, aplicação fixação de folhas em processo. Pacote com 50 unidades.	Pacote	4.000	7.000		
	90	**Perfurador de papel,** carcaça metálica, tipo chapa, 2 furos para 20 folhas, na cor preta.	Unitário	300	600		
	91	**Perfurador de papel,** carcaça metálica, tipo chapa, 2 furos para 50 folhas, na cor preta.	Unitário	300	600		
	92	**Elástico escritório** (liguinha), tipo: argola, material: latex, numero: 18 (80mm), largura: 75mm, cor: amarelo, pacote 25 g.	Pacote 25g	1.000	2.000		
	93	**Estilete para desenho,** retrátil, com encaixe de pressão, em plástico resistente, tamanho aproximado: 18mm.	Unitário	800	2.000		
	94	**Estilete emborrachado** retrátil profissional - trava frontal - lâmina de 9mm em aço carbono - reserva 8 unidades.	Unitário	500	1.000		
	95	**Extrator de grampo** em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimentox5mm largura, patenteado.	Unitário	800	1.500		
	96	**Lâmina de aço** carbono para estilete retrátil, com alto teor de cromo, descartável, tamanho aproximado 18mm espessura, jogo com 10 unidades.	Caixa	400	800		
	97	**Lâmina de aço** carbono para estilete retrátil, com alto teor de cromo, descartável, tamanho aproximado 9mm espessura, jogo com 10 unidades.	Caixa	400	800		

GRUPO 12	**Item**	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	98	**Apontador de lápis,** escolar, com dois furos, sem depósito, em metal - medida 60x25,4x15,8mm. Prazo de validade mínimo de 01	Unitário	1.500	3.000		

		(um) ano a partir da entrega.					
	99	**Borracha** escolar com cinta plástica, em vinil, cor branca - medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	2.000	4.000		
	100	**Corretivo líquido** de secagem rápida, uso em papel comum à base de água, atóxico, frasco com aproximadamente 18ml. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	700	1.500		
	101	**Caneta corretiva** multiuso - shakensqueeze 8,0ml - secagem rápida - uso em papel comum, atóxico. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	800	1.500		
	102	**Apagador** para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 02 pincéis, medidas aproximadas: 17 cm comprimento x 7cm largura. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	200	400		
	103	**Umedecedor de dedos,** em pasta atóxica, aproximadamente 12 gramas, com tampa plástica, inodoro, tamanho único. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.000	2.000		
	104	**Tesoura** multiuso, em aço inoxidável, sem ponta, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	800	1.500		
	105	**Cola branca,** para papel, pastosa, composição: acetato de polivinil (pva), com bico aplicador, em frasco de 90g. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.000	2.500		
	106	**Cola branca em bastão**, para papel, atóxica, lavável, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, bastão de 20g. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000		

	107	**Cola branca,** frasco com **500gr**, adesivo vinílico, lavável, atóxica, que, após seco, apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento, com informações em português na embalagem, com composição básica de acetato de polivilina (pva), carimbo de informações de segurança (norma inmetro), crq e nome do químico responsável. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	300	700		
	108	**Cola** instantâneo multiuso, composição: cetona/poliuretano/ epóxi, xileno, cincolor, com bico aplicador, pode ser usado em louça/acrílico/vidro/couro, embalagem com 5g. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	500	1.000		
	109	**Barbante** 100% algodão, com 08 fios, com 700g.	Unitário	400	800		
	110	**Régua** comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos, embalagem com 25 peças.	Unitário	800	1.500		
GRUPO 13	**Item**	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	111	**Fita adesiva** - em polietileno transparente tipo monoface - "cor incolor/transparente"- medida 50mmx50m.	Unitário	2.000	3.000		
	112	**Fita adesiva,** em polipropileno transparente, monoface, multiuso, incolor, medidas aproximadas: 19mm largura x 33m comprimento.	Unitário	800	2.000		
	113	**Fita adesiva,** tipo durex, monoface, em polipropileno transparente, incolor, medidas aproximadas: 19mmx50m.	Unitário	400	800		
	114	**Fita adesiva crepe** monoface, multiuso, cor bege/creme, medidas aproximadas: 19mm largura x 50m comprimento.	Unitário	300	600		
	115	**Fita adesiva crepe** monoface, multiuso, cor bege/creme, medidas aproximadas:50mm largura x 50m comprimento.	Unitário	500	1.000		
	116	**Fita adesiva** - em polietileno transparente tipo monoface - "cor	Unitário	3.000	8.000		

		kraft/havana" - medida 50mmx50m - uso multiuso para empacotamento e fechamento de caixas - personalizada com a logo do "MJ" - "cor azul".					
	117	**Fita adesiva** - em polietileno transparente tipo monoface - cor incolor/transparente - medida 50mmx50m - uso multiuso para empacotamento e fechamento de caixas - personalizada com a logo do "MJ" - "cor azul".	Unitário	3.000	8.000		

	Item	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
GRUPO 14	**118**	**Bandeja expediente**/caixa correspondência **simples fixa,** em acrílico, fumê, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 250mm largura x 40mm altura.	Unitário	200	500		
	119	**Bandeja expediente**/caixa correspondência **dupla fixa,** em acrílico, fumê/azul, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 250mm largura x 40mm altura.	Unitário	300	600		
	120	**Bandeja expediente**/caixa correspondência **tripla fixa**, em acrílico, fumê/fixa, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 250mm largura x 40mm altura.	Unitário	400	800		
	121	**Porta lápis/clipe/lembrete,** em acrílico, com papel branco, cor fume/transparente, medidas aproximadas: 140mm comprimento x 70mm largura x 120mm altura -formato retangular.	Unitário	300	600		
	122	**Prancheta manual** em acrílico fumê com prendedor em metal medindo 24x34 cm.	Unitário	250	500		
	123	**Porta carimbos de 06 (seis)** lugares, em acrílico, na cor fumê.	Unitário	100	150		
	124	**Porta carimbos de 08 (oito)** lugares, em acrílico, na cor fumê.	Unitário	100	150		

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 15	**125**	**Bloco flip chart** para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 640mm largurax880mm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m².	Bloco	300	500		
	126	**Papel couchê**, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m², formato a4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	Pacote	150	300		
	127	**Papel vergê** branca 120 gm² tam. A4 pc c/100 fls.	Pacote	250	450		
	128	**Papel vergê** branca 180 gm² tam. A4 pc c/100 fls.	Pacote	300	600		
	129	**Papel glossy,** formato A4, 180 gr.	Pacote	600	1.200		
	130	**Papel autoadesivo, contact**, incolor/transparente, medidas aproximadas: 460mm x 10m, gramatura 60g/m².	Metros	2.000	4.000		
	131	**Folhas de papel de embrulho** - cor kraft/marrom liso - medida 66cmx96cm - gramatura 80g/².	Unitário	3.000	5.000		

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 16	**132**	Papel Mate Super Espesso Plus, 210210 g/m² -42/1067 mm x 30,5m.	Bobina	10	50		
	133	Polipropileno Auto aderente, lustroso, 120g/m ²-42 pol./1067 mm x 22,9m.	Bobina	10	50		
	134	Papel branco brilhante, para jato de tinta, 90g/m²-A1/594 mm x 45,7m.	Bobina	10	50		
	135	Papel revestido, 90g/m²-A0/841 mm x 45,7m.	Bobina	10	50		

	136	Papel Universal, para fotografia, de secagem instantânea, lustroso, 190 g/m ²-42/1067mm x 30,5m.	Bobina	10	50		
	137	Papel Universal para fotografia, de secagem instantânea, semi-lustroso, 190g/m²-42/1067mm x 30,5m.	Bobina	10	50		

	Item	**Especificações**	**Unidade de medida**	**Quantidade imediata**	**Quantidade a registrar**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
GRUPO 17	**138**	**Prendedor de crachá** com presilha tipo jacaré, material poliéster, cor azul marinho, comp. 80 cm, largura 10 mm, tipo cordão com gravação ministério da justiça na cor branca.	Unitário	1.500	2.500		
	139	**Protetor de crachá** rígido, vertical, medindo 54 cm de largura por 86 cm de comprimento, transparente. Obs: abertura para introdução de prendedor tipo "jacaré" fora da área de suporte do crachá.	Unitário	1.500	2.500		
	140	**Porta crachá/credencial.** Flexível. Vertical. Material: bolsa em pvc cristal flexível 0,15 mm (e). Incolor. Transparente. Para acondicionar crachá/credencial medindo 54 mm (l) x 86 mm (a). Com cordão de silicone/pvc incolor de 80 cm de comprimento e 2mm de diâmetro. Material leve, atóxico. Com dois furos para prender o cordão de silicone.	Unitário	5.000	8.000		
	141	**Cartões pvc** branco, extra card, espessura 0.76mm, largura 5,4 cm, comprimento 8,6 cm.	Unitário	2.000	4.500		
	142	**Plástico para plastificação pola seal** - espessura 0,005-0,0127 mm 3/2;- dimensões:226x340mm.	Unitário	1.300	2.000		

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 18	**143**	Disco DVD-RW, gravável, capacidade de 120min/4,7gb, velocidade gravação 4x a 8x, embalagem shrink ou tubo, método de gravação clv, lado de gravação na cor prateada.	Unitário	2.500	5.000		
	144	Disco DVD-R, regravável, capacidade de 120min/4,7gb, velocidade de gravação 4x a 8x, embalagem shrink ou tubo, método de gravação clv, lado de gravação na cor prateada.	Unitário	4.000	8.000		
	145	D*isco* laser CD-RW, regravável, capacidade 80min/700mb, lado de gravacão na cor prateada, embalagem shrink ou tubo.	Unitário	3.000	5.000		
	146	Disco laser CD-R, gravável, capacidade 80min/700mb, lado de gravação na cor prateada, embalagem shrink ou tubo.	Unitário	4.000	8.000		
	147	Disco DVD-RDL, gravável, capacidade de 240min/8,5gb, velocidade gravação 8x - dual layer, embalagem shrink, método de gravação clv, lado de gravação na cor azul - lado frente cor branca.	Unitário	2.000	4.000		
	148	Envelope de papel para cd/dvd, branco, medidas aproximadas: 125mmx125mm, com visor de acetato transparente em formato circular.	Unitário	2.000	4.000		
	149	Caixa game para cd/dvd - tipo retangular para armazenar mídias - material em polietileno transparente - dimensões externas: 143mmx 125mmx 8mm.	Unitário	2.000	4.000		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
150	**Coletor de digitais**, tamanho 04 cm x 1,5 cm, portátil, de bolso. Capacidade média de 1.200 coletas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da	Unitário	06	10		

	entrega.					

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
151	**Caixa em papelão** marrom/kraft, tipo parede dupla, gramatura: 800g/m², medidas: 580mmx380mmx300mm, fecho lateral colado e fundo simples - aplicação em transporte - personalizada com logomarca "MJ" e simbolos/eslogam - letras cor azul.	Unitário	5.000	15.000		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
152	**Elástico em tecido** na cor branca com as inscrições do órgão em cor azul, tipo silk-screen, medidas: 40cm comprimento x 3,50cm largura, tamanho da inscrição: 7cm, pacote com 50 unidades - inscrição: "MJ".	Unitário	10.000	20.000		

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	Valor Total
153	**Lixeira em aço carbono,** sem tampa, na cor preta, cilíndrica, medidas aproximadas: 23cm diâmetro x 26cm altura.	Unitário	800	2.000		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014
PROCESSO Nº 08008.000600/2014-13

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao
MINISTÉRIO DE JUSTIÇA
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, sala 621
Brasília – DF
CEP 70064-900.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º_____ para a aquisição dos materiais descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

Item	Descrição do Material	Und.	Qtd para Aquisição Imediata	Qtd Máxima Registrada	Valor Unitário R$	Valor para Aquisição Imediata (R$)	Valor Máximo Registrado (R$)
01							
02							
				TOTAL			

1. Valor total: R$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência
4. Forma de pagamento: conforme Termo de Referência
5. Garantia: conforme Termo de Referência
6. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega dos equipamentos objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
7. Os dados da nossa empresa são:
   - Razão Social: _____;
   - CNPJ (MF) nº: _____;
   - Endereço: _____;
   - Cidade: _____ Estado: _____.
   - CEP: _____;
   - Fone: _____ Fax: _____ E-mail:_____;
   - Contato: _____ Fone/Ramal: _____.

Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014
PROCESSO Nº 08008.0000600/2014-13

ANEXO III
VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 01	**1**	**Caneta esferográfica na cor azul**, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	15.000	30.000	R$ 0,32	**R$ 4.800,00**	**R$ 9.600,00**
	2	**Caneta esferográfica na cor preta**, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	15.000	30.000	R$ 0,33	**R$ 4.950,00**	**R$ 9.900,00**
	3	**Caneta esferográfica na cor vermelha**, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	4.000	10.000	R$ 0,39	**R$ 1.560,00**	**R$ 3.900,00**
						Sub-total:	**R$ 11.310,00**	**R$ 23.400,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 02	**4**	**Agenda telefônica**, capa de papelão com revestimento de pvc na cor preta, mínimo de 57 folhas, com 04 argolas metálicas, medidas aproximadas: 190mm largura x 250mm comprimento, com 3 índices alfabéticos de a/z, com campos nome e telefone.	Unitário	400	800	R$ 18,49	**R$ 7.396,00**	**R$ 14.792,00**

	5	**Livro ata,** capa de papelão com revestimento de pvc na cor preta, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente, capa dura em papelão plastificado, medindo aprox. 297x210mm.	Unitário	300	600	R$ 10,74	**R$ 3.222,00**	**R$ 6.444,00**
	6	**Livro protocolo,** capa de papelão com revestimento de pvc na cor preta, quantidade de 100 folhas, comprimento 210 mm, largura 150 mm, características adicionais folhas numeradas sequencialmente, capa de papelão, gramatura de 56g/m2, folhas papel off-set.	Unitário	150	300	R$ 3,60	**R$ 540,00**	**R$ 1.080,00**
						Sub-total:	**R$ 11.158,00**	**R$ 22.316,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 03	**7**	**Caixa box,** em papel microondulados, espessura 3mm, medida 14x36x26cm, com trava de segurança. Cor externa branca resinada, revestida por um tratamento impermeabilizante, impedindo a absorção de umidade e mofo.	Unitário	25.000	50.000	R$ 4,38	**R$ 109.500,00**	**R$ 219.000,00**
	8	**Caixa arquivo** em pvc, tipo **porta-revista,** desmontável, com visor lateral, tamanho a4, medindo 29,5x26x10cm, na cor azul preta.	Unitário	500	1.000	R$ 14,33	**R$ 7.165,00**	**R$ 14.330,00**
						Sub-total:	**R$ 116.665,00**	**R$ 233.330,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 04	**9**	**Papel A4 reciclado:** resmas de papel A4 100% reciclado, sem manchas, tamanho 210x297mm, 75g/m2, para uso em impressoras jato de tinta e laser.	Resmas	20.000	45.000	R$ 10,59	**R$ 211.800,00**	**R$ 476.550,00**
	10	**Papel A4, alcalino, branco,** medidas aproximadas: 210mm x 297mm, gramatura 75g/m², resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Resmas	8.000	15.000	R$ 9,80	**R$ 78.400,00**	**R$ 147.000,00**
						Sub-total:	**R$ 290.200,00**	**R$ 623.550,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 05	**11**	**Pasta documento cartolina plastificada**, personalizada, papel alcalino, simples, sem aba, encaixe para papel, sem ferragem, medidas aproximadas: 250mm largura x 330mm comprimento, cor branca, gramatura: 240g/m², com a logomarca "Ministério da Justiça" à frente, na cor azul.	Unitário	2.000	4.000	R$ 4,30	**R$ 8.600,00**	**R$ 17.200,00**
	12	**Pasta de apresentação** personalizada, com 2 encaixes interno de folhas, medidas aproximadas: 306mm comprimento x 220mm largura, gramatura 240g/m², com a logomarca "Ministério da Justiça" à frente, na cor azul.	Unitário	2.000	4.000	R$ 2,19	**R$ 4.380,00**	**R$ 8.760,00**
	13	**Pasta plástica** para documentos, em plástico incolor/cristal, formato em **"L"** - personalizada com brasão e logamarca "Ministério da Justiça" – transparente, semi rígido, tamanho ofício II, medidas aproximadas: 335mm comprimento x 230mm largura.	Unitário	8.000	15.000	R$ 0,47	**R$ 3.760,00**	**R$ 7.050,00**
						Sub-total:	**R$ 16.740,00**	**R$ 33.010,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 06	**14**	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **2 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 212,73mmx138,11mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000	R$ 17,10	**R$ 8.550,00**	**R$ 17.100,00**
	15	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **4 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 106,36mmx138,11mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000	R$ 8,66	**R$ 4.330,00**	**R$ 8.660,00**
	16	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **06 etiqueta**s por	Caixa	400	800	R$ 15,40	**R$ 6.160,00**	**R$ 12.320,00**

		folha, medidas aproximadas da etiqueta: 84,7mmx101,06mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.						
	17	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato: folha a4 com **14 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 105mmx41mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega. (Apresentar amostra).	Caixa	300	800	R$ 15,65	**R$ 4.695,00**	**R$ 12.520,00**
	18	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **20 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 20,5mmx10mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	200	400	R$ 13,61	**R$ 2.722,00**	**R$ 5.444,00**
	19	**Etiqueta auto-adesiva** em papel adesivo, acrílico, permanente, etiqueta vermelha com a escrita **"urgente"** na cor branca, medida aproximadamente: 12,7mm largurax44,5mm comprimento, formato: folha com 14 etiquetas, caixa com 10 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	250	500	R$ 2,95	**R$ 737,50**	**R$ 1.475,00**
	20	**Etiqueta auto-adesiva**, em papel adesivo, acrílico, permanente, etiqueta azul, com a escrita "**confidencial"** na cor branca, medidas: 45 mm de comprimento x 13mm de largura. Formato: folha com 14 etiquetas, caixa com 10 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	250	400	R$ 3,53	**R$ 882,50**	**R$ 1.412,00**
						Sub-total:	**R$ 28.077,00**	**R$ 58.931,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 07	**21**	**Pasta arquivo em pvc cristal,** azul/transparente, sanfonada, com 31 divisórias, medidas aproximadas: 280mm x 390mm, com elástico, visor e etiquetas.	Unitário	2.000	3.500	R$ 13,97	**R$ 27.940,00**	**R$ 48.895,00**

	22	**Pasta plastificada**, com abas e elástico, em cartão 180g/m2, tamanho ofício, na cor azul, polionda.	Unitário	2.000	3.500	R$ 1,01	**R$ 2.020,00**	**R$ 3.535,00**
	23	**Pasta tipo canaleta**, tamanho a4, cristal, dimensões aproximadas: 220mm largura x 6mm espessura x 330mm comprimento, capacidade para 30 folhas.	Unitário	2.000	3.500	R$ 2,68	**R$ 5.360,00**	**R$ 9.380,00**
	24	**Pasta arquivo, tipo catálogo**, com 50 plásticos transparentes, na cor preta, prendedor interno de ferragem removível com 02 furos, características adicionais revestimento plástico, 01 visor externo tamanho ofício.	Unitário	800	2.000	R$ 11,80	**R$ 9.440,00**	**R$ 23.600,00**
	25	**Pasta em polipropileno** tamanho ofício, incolor com aba e elástico, lombada 04.	Unitário	2.000	4.000	R$ 2,00	**R$ 4.000,00**	**R$ 8.000,00**
	26	**Pasta arquivo em tubo**, em papelão revestido de pvc - cor preta, com trava metálica, medidas aproximadas: 50mm x 315mm x 230mm, capacidade para 60 folhas.	Unitário	2.000	5.500	R$ 19,16	**R$ 38.320,00**	**R$ 105.380,00**
	27	**Pasta para documento** em cartolina de cartão duplex, gramatura 250g/m², plastificada, com aba-elástico, medidas aproximadas: 340mm comprimento x 230mm largura, na cor azul.	Unitário	2.000	4.000	R$ 1,36	**R$ 2.720,00**	**R$ 5.440,00**
	28	**Pasta registradora a-z,** lombada larga, em papelão prensado, ofício, com dois furos, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 280mm largura x 80mm espessura, revestida em papel e visor de pvc cristal de medidas 55mm comprimento x 115mm largura.	Unitário	2.000	5.500	R$ 5,51	**R$ 11.020,00**	**R$ 30.305,00**
	29	**Separador em cartolina** plastificada azul c/10 unid. P/pasta az tam. A4 c/orelhinha na parte superior.	Unitário	200	500	R$ 6,25	**R$ 1.250,00**	**R$ 3.125,00**
	30	**Separador em pvc** transparente, medida: 297x210mm tamanho: A4 incolor.	Unitário	300	600	R$ 4,12	**R$ 1.236,00**	**R$ 2.472,00**
	31	**Capa plástica em pvc na cor preta**, tamanho a4, medidas 297mm comprimentox210mm largurax3mm espessura, para encadernação tipo contracapa, pacote com 100 unidades.	Unitário	5.000	10.000	R$ 0,20	**R$ 1.000,00**	**R$ 2.000,00**

	32	**Capa plástica em pvc incolor/transparente**, tamanho a4, medidas aproximadas: 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura, pacote com 100 unidades.	Unitário	5.000	10.000	R$ 0,21	**R$ 1.050,00**	**R$ 2.100,00**
	33	**Capa de processo** confeccionada em pvc cristal 20mm esp. C/01 bolso interno de cada lado med: 350x500mm.	Unitário	1.500	3.000	R$ 2,84	**R$ 4.260,00**	**R$ 8.520,00**
	34	**Envelope em plástico** propileno cristal sem furo, transparente, atóximo, 20 micras, medidas: 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.	Unitário	4.000	8.000	R$ 13,32	**R$ 53.280,00**	**R$ 106.560,00**
						Sub-total:	**R$ 162.896,00**	**R$ 359.312,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 08	**35**	**Espiral** para encadernação – em pvc, medindo **07mm**, para encadernar até 25 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	5.000	R$ 0,05	**R$ 150,00**	**R$ 250,00**
	36	**Espiral** para encadernação – em pvc, medindo **09mm**, para encadernar até 50 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	5.000	R$ 0,21	**R$ 630,00**	**R$ 1.050,00**
	37	**Espiral** para encadernação – em pvc, medindo **12mm**, para encadernar até 70 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	5.000	R$ 0,10	**R$ 300,00**	**R$ 500,00**
	38	**Espiral** para encadernação – em pvc, medindo **17mm,** para encadernar até 100 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	6.000	R$ 0,17	**R$ 510,00**	**R$ 1.020,00**
	39	**Espiral** para encadernação – em pvc, medindo **20mm**, para encadernar até 120 páginas, na cor preta embalados em pacotes,	Unitário	3.000	6.000	R$ 0,14	**R$ 420,00**	**R$ 840,00**

		com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.						
	40	**Espiral** para encadernação – em pvc, medindo **25mm,** para encadernar até 160 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	4.000	7.000	R$ 0,38	**R$ 1.520,00**	**R$ 2.660,00**
						Sub-total:	**R$ 3.530,00**	**R$ 6.320,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 09	**41**	**Bloco de recado** em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm.	Unitário	4.000	8.000	R$ 0,85	**R$ 3.400,00**	**R$ 6.800,00**
	42	**Bloco de recado** em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, cor: sortidos laranja,rosa,verde, medidas aproximadas 76mmx102mm.	Unitário	3.000	6.000	R$ 2,05	**R$ 6.150,00**	**R$ 12.300,00**
	43	**Bloco de recado** em papel/refil sanfonado - puxa facil, auto-adesivo removível, cor verde limão, medidas aproximadas: 76mmx76mm, bloco com 100 folhas.	Unitário	2.500	5.000	R$ 4,26	**R$ 10.650,00**	**R$ 21.300,00**
	44	**Bloco de recado** em papel grande - formato pautado, auto-adesivo removível, cor laranja, medidas aproximadas: 101mmx101mm, bloco com 90 folhas.	Unitário	1.500	3.000	R$ 6,63	**R$ 9.945,00**	**R$ 19.890,00**
	45	**Marcador de páginas**reposicionável, tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43, 2mm.	Unitário	2.500	5.000	R$ 7,26	**R$ 18.150,00**	**R$ 36.300,00**
	46	**Marcador de páginas** reposicionável, tipo neon post-it flags, com mais de uma cor, com 96 folhas - modelo com 4 setas neon com 24 folhas - medidas 11,9mmx43,2mm.	Unitário	2.500	5.000	R$ 7,26	**R$ 18.150,00**	**R$ 36.300,00**
	47	**Marcador de páginas** reposicionável de papel, tipo post-it flags, cores variáveis com 200 folhas - medidas 12,7mmx44mm.	Unitário	2.500	5.000	R$ 12,38	**R$ 30.950,00**	**R$ 61.900,00**
	48	**Marcador de páginas**reposicionável, tipo post-it flags sortidos, com 80 folhas/20 cada -	Unitário	2.500	5.000	R$ 8,06	**R$ 20.150,00**	**R$ 40.300,00**

		medida 12mmx43mm.						
	49	**Suporte para notas tipo post-it**, modelo pop-up, em acrílico semi-transparente, cor verde/branco, para refil, de dimensões: 76mm x 76mm, com anti-derrapante e peso suficiente para dispensar uma folha por vez sem levantar o suporte.	Unitário	2.500	5.000	R$ 30,68	**R$ 76.700,00**	**R$ 153.400,00**
						Sub-total:	**R$ 194.245,00**	**R$ 388.490,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 10	**50**	**Caneta marca texto, amarela** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	4.000	8.000	R$ 0,67	**R$ 2.680,00**	**R$ 5.360,00**
	51	**Caneta marca texto, rosa** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	3.000	5.000	R$ 0,92	**R$ 2.760,00**	**R$ 4.600,00**
	52	**Caneta marca texto, laranja** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	2.000	4.000	R$ 0,55	**R$ 1.100,00**	**R$ 2.200,00**
	53	**Caneta marca texto, verde** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	2.000	4.000	R$ 0,58	**R$ 1.160,00**	**R$ 2.320,00**
	54	**Lápis preto** de madeira nº 2, tipo hb, formato sextavado, com mina de grafite de 2mm a 2,4mm, medidas aproximadas: 7,2mm diâmetrox175mm de comprimento, em madeira plantada, atóxica e não perecível, deve constar o nome do fabricante e possuir certificado de segurança do inmetro. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	8.000	20.000	R$ 0,73	**R$ 5.840,00**	**R$ 14.600,00**
	55	**Lapiseira 0,5mm,** de plástico, com prendedor e ponteira de metal, recarregável, com caniço de 3 mm de altura e borracha apagadora. Prazo de validade mínimo de 01	Unitário	1.500	3.000	R$ 1,19	**R$ 1.785,00**	**R$ 3.570,00**

	(um) ano a partir da entrega.						
56	**Lapiseira 0,7mm,** de plástico, com prendedor e ponteira de metal, recarregável, com caniço de 3 mm de altura e borracha apagadora. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000	R$ 6,61	**R$ 9.915,00**	**R$ 19.830,00**
57	**Lapiseira 0,9mm,** de plástico, com prendedor e ponteira de metal, recarregável, com caniço de 3mm de altura e borracha apagadora. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000	R$ 4,94	**R$ 7.410,00**	**R$ 14.820,00**
58	**Mina grafite 0,5mm** hb, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	900	1.500	R$ 0,37	**R$ 333,00**	**R$ 555,00**
59	**Mina grafite 0,7mm** hb, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	900	1.500	R$ 2,78	**R$ 2.502,00**	**R$ 4.170,00**
60	**Mina grafite 0,9mm** hb, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	900	1.500	R$ 1,93	**R$ 1.737,00**	**R$ 2.895,00**
61	**Almofada para carimbo nº 3,** com feltro, entintada na **cor azul.** Prazo de validade mínimo de 01(um) ano a partir da entrega.	Unitário	400	800	R$ 3,08	**R$ 1.232,00**	**R$ 2.464,00**
62	**Almofada para carimbo nº 3**, com feltro, entintada na **cor preta.** Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	250	500	R$ 3,14	**R$ 785,00**	**R$ 1.570,00**
63	**Tinta** para almofada de carimbo **"cor azul",** à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	200	400	R$ 1,06	**R$ 212,00**	**R$ 424,00**
64	**Tinta** para almofada de carimbo **"cor preta"**, à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades. Prazo de	Caixa	100	200	R$ 1,75	**R$ 175,00**	**R$ 350,00**

		validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.						
	65	**Pincel** marcador permanente para **CD/DVD**, na **cor preta,** corpo com resina termoplástica, ponta de feltro, medidas aproximadas: 142mm comprimento x 10mm diâmetro, ponta redonda média de 1,0mm, caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000	R$ 2,55	**R$ 1.275,00**	**R$ 2.550,00**
	66	**Pincel atômico** permanente, cor **azul**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000	R$ 0,88	**R$ 440,00**	**R$ 880,00**
	67	**Pincel atômico** permanente, **cor preta**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000	R$ 1,69	**R$ 845,00**	**R$ 1.690,00**
	68	**Pincel atômico** permanente, **cor vermelha**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	400	800	R$ 0,78	**R$ 312,00**	**R$ 624,00**
	69	**Pincel atômico** permanente, **cor verde**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	400	800	R$ 0,88	**R$ 352,00**	**R$ 704,00**
	70	**Pincel p/ quadro magnético**, na **cor azul**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta. Caixa	Caixa	500	1.000	R$ 1,14	**R$ 570,00**	**R$ 1.140,00**

		com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.						
	71	**Pincel para quadro magnético**, na **cor preta**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000	R$ 1,40	**R$ 700,00**	**R$ 1.400,00**
	72	**Pincel para quadro magnético**, na **cor vermelha**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	300	600	R$ 1,53	**R$ 459,00**	**R$ 918,00**
	73	**Pincel para quadro magnético**, na **cor verde**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	300	600	R$ 1,25	**R$ 375,00**	**R$ 750,00**
						Sub-total:	**R$ 44.954,00**	**R$ 90.384,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 11	**74**	**Clipe niquelado 1/0,** aço niquelado, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 100 unidades.	Unitário	1.000	2.000	R$ 0,88	**R$ 880,00**	**R$ 1.760,00**
	75	**Clipe niquelado 02**, aço niquelado, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 100 unidades.	Unitário	1.000	2.000	R$ 0,98	**R$ 980,00**	**R$ 1.960,00**
	76	**Clipe niquelado 4/0,** em metal inoxidável, paralelo, caixa com 100 unidades.	Unitário	1.000	2.000	R$ 1,00	**R$ 1.000,00**	**R$ 2.000,00**
	77	**Clipe niquelado 6/0,** em metal inoxidável, paralelo, caixa com 500 unidades.	Unitário	1.000	2.000	R$ 1,37	**R$ 1.370,00**	**R$ 2.740,00**
	78	**Grampo niquelado nº 01,** em metal inoxidável, trançado, caixa com 12 unidades.	Unitário	1.000	2.000	R$ 2,10	**R$ 2.100,00**	**R$ 4.200,00**
	79	**Grampo niquelado nº 02**, em metal inoxidável, trançado, caixa com 12	Unitário	1.000	2.000	R$ 3,28	**R$ 3.280,00**	**R$ 6.560,00**

	unidades.						
80	**Prendedor de papel** binder clips, em aço inox, dimensões aproximadas: 1.1/4" por 32mm, cor preta, caixa com 12 unidades.	Unitário	800	1.500	R$ 5,37	**R$ 4.296,00**	**R$ 8.055,00**
81	**Colchete de aço** metálico **nº 8**, modelo bailarina, caixa com 72 unidades.	Unitário	500	1.000	R$ 2,50	**R$ 1.250,00**	**R$ 2.500,00**
82	**Colchete de aço** metálico **nº 10**, modelo bailarina, caixa com 72 unidades.	Unitário	800	1.500	R$ 2,38	**R$ 1.904,00**	**R$ 3.570,00**
83	**Colchete de aço** metálico **nº 12**, modelo bailarina, caixa com 72 unidades.	Unitário	800	1.500	R$ 4,07	**R$ 3.256,00**	**R$ 6.105,00**
84	**Grampeador semi-industrial** de mesa para grampos 9/8 mm, 9/10 mm, 9/12 mm e 9/14 mm, capacidade máxima de 110 folhas, fabricado inteiramente em aço, listra de borracha protetora na base, trava de papel regulável para profundidade entre 04 e 108 mm, haste de limpeza incluída, carregamento de grampos pela parte traseira.	Unitário	100	250	R$ 37,56	**R$ 3.756,00**	**R$ 9.390,00**
85	**Grampeador** de metal para até 20 folhas - apoio superior emborrachado, grampos 24/6 e 26/6, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata.	Unitário	1.000	2.000	R$ 5,35	**R$ 5.350,00**	**R$ 10.700,00**
86	**Grampeador** de metal para até 50 folhas - apoio superior emborrachado, grampos 26/6 e 26/8, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata.	Unitário	600	1.000	R$ 19,11	**R$ 11.466,00**	**R$ 19.110,00**
87	**Grampo** para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Unitário	700	1.500	R$ 2,55	**R$ 1.785,00**	**R$ 3.825,00**
88	**Grampo** para grampeador, em metal galvanizado, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/14, c/ 5.000 und.	Unitário	30	70	R$ 12,99	**R$ 389,70**	**R$ 909,30**
89	**Grampo (trilho)** para pasta, material plástico polietileno, comprimento 195x7x58 mm, características adicional branca, aplicação fixação de folhas em processo. Pacote com 50 unidades.	Unitário	4.000	7.000	R$ 6,62	**R$ 26.480,00**	**R$ 46.340,00**
90	**Perfurador de papel,** carcaça metálica, tipo chapa, 2 furos para 20 folhas, na cor preta.	Unitário	300	600	R$ 8,66	**R$ 2.598,00**	**R$ 5.196,00**
91	**Perfurador de papel,** carcaça metálica, tipo chapa, 2 furos para 50	Unitário	300	600	R$ 34,36	**R$ 10.308,00**	**R$ 20.616,00**

		folhas, na cor preta.						
	92	**Elástico escritório** (liguinha), tipo: argola, material: latex, numero: 18 (80mm), largura: 75mm, cor: amarelo, pacote 25 g.	Pacote 25g	1.000	2.000	R$ 1,65	**R$ 1.650,00**	**R$ 3.300,00**
	93	**Estilete para desenho,** retrátil, com encaixe de pressão, em plástico resistente, tamanho aproximado: 18mm.	Unitário	800	2.000	R$ 0,76	**R$ 608,00**	**R$ 1.520,00**
	94	**Estilete emborrachado** retrátil profissional - trava frontal - lâmina de 9mm em aço carbono - reserva 8 unidades.	Unitário	500	1.000	R$ 0,40	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**
	95	**Extrator de grampo** em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimentox5mm largura, patenteado.	Unitário	800	1.500	R$ 0,64	**R$ 512,00**	**R$ 960,00**
	96	**Lâmina de aço** carbono para estilete retrátil, com alto teor de cromo, descartável, tamanho aproximado 18mm espessura, jogo com 10 unidades.	Caixa	400	800	R$ 1,98	**R$ 792,00**	**R$ 1.584,00**
	97	**Lâmina de aço** carbono para estilete retrátil, com alto teor de cromo, descartável, tamanho aproximado 9mm espessura, jogo com 10 unidades.	Caixa	400	800	R$ 0,88	**R$ 352,00**	**R$ 704,00**
						Sub-total:	**R$ 86.562,70**	**R$ 164.004,30**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 12	**98**	**Apontador de lápis,** escolar, com dois furos, sem depósito, em metal - medida 60x25,4x15,8mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000	R$ 0,51	**R$ 765,00**	**R$ 1.530,00**
	99	**Borracha** escolar com cinta plástica, em vinil, cor branca - medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	2.000	4.000	R$ 0,25	**R$ 500,00**	**R$ 1.000,00**
	100	**Corretivo líquido** de secagem rápida, uso em papel comum à base de água, atóxico, frasco com aproximadamente 18ml. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	700	1.500	R$ 0,77	**R$ 539,00**	**R$ 1.155,00**
	101	**Caneta corretiva** multiuso - shakensqueeze	Unitário	800	1.500	R$ 1,80	**R$ 1.440,00**	**R$ 2.700,00**

		8,0ml - secagem rápida - uso em papel comum, atóxico. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.						
	102	**Apagador** para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 02 pincéis, medidas aproximadas: 17 cm comprimento x 7cm largura. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	200	400	R$ 7,93	**R$ 1.586,00**	**R$ 3.172,00**
	103	**Umedecedor de dedos,** em pasta atóxica, aproximadamente 12 gramas, com tampa plástica, inodoro, tamanho único. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.000	2.000	R$ 1,52	**R$ 1.520,00**	**R$ 3.040,00**
	104	**Tesoura** multiuso extracort, em aço inoxidável, sem ponta, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	800	1.500	R$ 2,55	**R$ 2.040,00**	**R$ 3.825,00**
	105	**Cola branca,** para papel, pastosa, composição: acetato de polivinil (pva), com bico aplicador, em frasco de 90g. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.000	2.500	R$ 1,66	**R$ 1.660,00**	**R$ 4.150,00**
	106	**Cola branca em bastão**, para papel, atóxica, avável, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, bastão de 20g. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000	R$ 0,57	**R$ 855,00**	**R$ 1.710,00**
	107	**Cola branca,** frasco com **500gr**, adesivo vinílico, lavável, atóxica, que, após seco, apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento, com informações em português na embalagem, com composição básica de acetato de polivilina (pva), carimbo de informações de segurança (norma inmetro), crq e nome do químico responsável. Prazo de validade mínimo de 01	Unitário	300	700	R$ 6,30	**R$ 1.890,00**	**R$ 4.410,00**

		(um) ano a partir da entrega.						
	108	**Cola** instantâneo multiuso, composição: cetona/poliuretano/ epóxi, xileno, cincolor, com bico aplicador, pode ser usado em louça/acrílico/vidro/couro, embalagem com 5g. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	500	1.000	R$ 7,24	**R$ 3.620,00**	**R$ 7.240,00**
	109	**Barbante** 100% algodão, com 08 fios, com 700g.	Unitário	400	800	R$ 4,68	**R$ 1.872,00**	**R$ 3.744,00**
	110	**Régua** comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos, embalagem com 25 peças.	Unitário	800	1.500	R$ 0,54	**R$ 432,00**	**R$ 810,00**
						Sub-total:	**R$ 18.719,00**	**R$ 38.486,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 13	**111**	**Fita adesiva** - em polietileno transparente tipo monoface - "cor incolor/transparente"- medida 50mmx50m.	Unitário	2.000	3.000	R$ 1,82	**R$ 3.640,00**	**R$ 5.460,00**
	112	**Fita adesiva,** em polipropileno transparente, monoface, multiuso, incolor, medidas aproximadas: 19mm largura x 33m comprimento.	Unitário	800	2.000	R$ 0,89	**R$ 712,00**	**R$ 1.780,00**
	113	**Fita adesiva,** tipo durex, monoface, em polipropileno transparente, incolor, medidas aproximadas: 19mmx50m.	Unitário	400	800	R$ 1,20	**R$ 480,00**	**R$ 960,00**
	114	**Fita adesiva crepe** monoface, multiuso, cor bege/creme, medidas aproximadas: 19mm largura x 50m comprimento.	Unitário	300	600	R$ 2,48	**R$ 744,00**	**R$ 1.488,00**
	115	**Fita adesiva crepe** monoface, multiuso, cor bege/creme, medidas aproximadas:50mm largura x 50m comprimento.	Unitário	500	1.000	R$ 2,80	**R$ 1.400,00**	**R$ 2.800,00**
	116	**Fita adesiva** - em polietileno transparente tipo monoface - "cor kraft/havana" - medida	Unitário	3.000	8.000	R$ 2,63	**R$ 7.890,00**	**R$ 21.040,00**

		50mmx50m - uso multiuso para empacotamento e fechamento de caixas - personalizada com a logo do "MJ" - "cor azul".						
	117	**Fita adesiva** - em polietileno transparente tipo monoface - cor incolor/transparente - medida 50mmx50m - uso multiuso para empacotamento e fechamento de caixas - personalizada com a logo do "MJ" - "cor azul".	Unitário	3.000	8.000	R$ 2,79	**R$ 8.370,00**	**R$ 22.320,00**
						Sub-total:	**R$ 23.236,00**	**R$ 55.848,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 14	**118**	**Bandeja expediente**/caixa correspondência **simples fixa,** em acrílico, fumê, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 250mm largura x 40mm altura.	Unitário	200	500	R$ 9,66	**R$ 1.932,00**	**R$ 4.830,00**
	119	**Bandeja expediente**/caixa correspondência **dupla fixa,** em acrílico, fumê/azul, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 250mm largura x 40mm altura.	Unitário	300	600	R$ 18,51	**R$ 5.553,00**	**R$ 11.106,00**
	120	**Bandeja expediente**/caixa correspondência **tripla fixa**, em acrílico, fumê/fixa, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 250mm largura x 40mm altura.	Unitário	400	800	R$ 28,97	**R$ 11.588,00**	**R$ 23.176,00**
	121	**Porta lápis/clipe/lembrete,** em acrílico, com papel branco, cor fume/transparente, medidas aproximadas: 140mm comprimento x 70mm largura x 120mm altura -formato retangular.	Unitário	300	600	R$ 5,59	**R$ 1.677,00**	**R$ 3.354,00**
	122	**Prancheta manual** em acrílico fumê com prendedor em metal medindo 24x34 cm.	Unitário	250	500	R$ 7,01	**R$ 1.752,50**	**R$ 3.505,00**
	123	**Porta carimbos de 06 (seis)** lugares, em acrílico, na cor fumê.	Unitário	100	150	R$ 7,03	**R$ 703,00**	**R$ 1.054,50**
	124	**Porta carimbos de 08 (oito)** lugares, em acrílico, na cor fumê.	Unitário	100	150	R$ 11,27	**R$ 1.127,00**	**R$ 1.690,50**
						Sub-total:	**R$ 24.332,50**	**R$ 48.716,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 15	**125**	**Bloco flip chart** para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 640mm largurax880mm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m².	Bloco	300	500	R$ 22,48	**R$ 6.744,00**	**R$ 11.240,00**
	126	**Papel couchê**, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m², formato a4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	Pacote	150	300	R$ 13,01	**R$ 1.951,50**	**R$ 3.903,00**
	127	**Papel vergê** branca 120 gm² tam. A4 pc c/100 fls.	Pacote	250	450	R$ 7,81	**R$ 1.952,50**	**R$ 3.514,50**
	128	**Papel vergê** branca 180 gm² tam. A4 pc c/100 fls.	Pacote	300	600	R$ 10,10	**R$ 3.030,00**	**R$ 6.060,00**
	129	**Papel glossy,** formato A4, 180 gr.	Pacote	600	1.200	R$ 13,64	**R$ 8.184,00**	**R$ 16.368,00**
	130	**Papel autoadesivo, contact**, incolor/transparente, medidas aproximadas: 460mm x 10m, gramatura 60g/m².	Metros	2.000	4.000	R$ 22,01	**R$ 44.020,00**	**R$ 88.040,00**
	131	**Folhas de papel de embrulho** - cor kraft/marrom liso - medida 66cmx96cm - gramatura 80g/².	Unitário	3.000	5.000	R$ 0,41	**R$ 1.230,00**	**R$ 2.050,00**
						Sub-total:	**R$ 67.112,00**	**R$ 131.175,50**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 16	**132**	**Papel Mate Super Espesso Plus**, 210210 g/m² -42/1067 mm x 30,5m.	Bobina	10	50	R$ 2.050,00	**R$ 20.500,00**	**R$ 102.500,00**
	133	**Polipropileno Auto aderente**, lustroso, 120g/m ²-42 pol./1067 mm x 22,9m.	Bobina	10	50	R$ 3.200,00	**R$ 32.000,00**	**R$ 160.000,00**
	134	**Papel branco brilhante**, para jato de tinta, 90g/m²-A1/594 mm x 45,7m.	Bobina	10	50	R$ 390,00	**R$ 3.900,00**	**R$ 19.500,00**
	135		Bobina	10	50	R$ 1.900,00	**R$ 19.000,00**	**R$ 95.000,00**
	136	**Papel Universal**, para fotografia, de secagem instantânea, lustroso, 190 g/m ²-42/1067mm x 30,5m.	Bobina	10	50	R$ 580,00	**R$ 5.800,00**	**R$ 29.000,00**
	137	**Papel Universal para fotografia**, de secagem instantânea, semi-lustroso, 190g/m²-42/1067mm x 30,5m.	Bobina	10	50	R$ 580,00	**R$ 5.800,00**	**R$ 29.000,00**
						Sub-total:	**R$ 87.000,00**	**R$ 435.000,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 17	**138**	**Prendedor de crachá com presilha tipo jacaré,** material poliéster, cor azul marinho, comp. 80 cm, largura 10 mm, tipo cordão com gravação ministério da justiça na cor branca.	Unitário	1.500	2.500	R$ 1,58	**R$ 2.370,00**	**R$ 3.950,00**
	139	**Protetor de crachá rígido,** vertical, medindo 54 cm de largura por 86 cm de comprimento, transparente. Obs: abertura para introdução de prendedor tipo "jacaré" fora da área de suporte do crachá.	Unitário	1.500	2.500	R$ 1,55	**R$ 2.325,00**	**R$ 3.875,00**
	140	**Porta crachá/credencial,** Flexível. Vertical. Material: bolsa em pvc cristal flexível 0,15 mm (e). Incolor. Transparente. Para acondicionar crachá/credencial medindo 54 mm (l) x 86 mm (a). Com cordão de silicone/pvc incolor de 80 cm de comprimento e 2mm de diâmetro. Material leve, atóxico. Com dois furos para prender o cordão em silicone	Unitário	5.000	8.000	R$ 1,26	**R$ 6.300,00**	**R$ 10.080,00**
	141	**Cartões pvc branco**, extra card, espessura 0.76mm, largura 5,4 cm, comprimento 8,6 cm.	Unitário	2.000	4.500	R$ 0,64	**R$ 1.280,00**	**R$ 2.880,00**
	142	**Plástico para plastificação pola seal** - espessura 0,005-0,0127 mm 3/2;- dimensões:226x340mm.	Unitário	1.300	2.000	R$ 1,90	**R$ 2.470,00**	**R$ 3.800,00**
						Sub-total:	**R$ 14.745,00**	**R$ 24.585,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade entrega imediata	Quantidade total a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
GRUPO 18	**143**	Disco DVD-RW, gravável, capacidade de 120min/4,7gb, velocidade gravação 4x a 8x, embalagem shrink ou tubo, método de gravação clv, lado de gravação na cor prateada.	Unitário	2.500	5.000	R$ 2,06	**R$ 5.150,00**	**R$ 10.300,00**
	144	Disco DVD-R, regravável, capacidade de 120min/4,7gb, velocidade de gravação 4x a 8x, embalagem shrink ou tubo, método de gravação clv, lado de gravação na	Unitário	4.000	8.000	R$ 0,79	**R$ 3.160,00**	**R$ 6.320,00**

		cor prateada.						
	145	D*isco* laser CD-RW, regravável, capacidade 80min/700mb, lado de gravacão na cor prateada, embalagem shrink ou tubo.	Unitário	3.000	5.000	R$ 2,18	**R$ 6.540,00**	**R$ 10.900,00**
	146	Disco laser CD-R, gravável, capacidade 80min/700mb, lado de gravação na cor prateada, embalagem shrink ou tubo.	Unitário	4.000	8.000	R$ 1,04	**R$ 4.160,00**	**R$ 8.320,00**
	147	Disco DVD-RDL, gravável, capacidade de 240min/8,5gb, velocidade gravação 8x - dual layer, embalagem shrink, método de gravação clv, lado de gravação na cor azul - lado frente cor branca.	Unitário	2.000	4.000	R$ 2,60	**R$ 5.200,00**	**R$ 10.400,00**
	148	Envelope de papel para cd/dvd, branco, medidas aproximadas: 125mmx125mm, com visor de acetato transparente em formato circular.	Unitário	2.000	4.000	R$ 0,14	**R$ 280,00**	**R$ 560,00**
	149	Caixa game para cd/dvd - tipo retangular para armazenar mídias - material em polietileno transparente - dimensões externas: 143mmx125mmx8mm.	Unitário	2.000	4.000	R$ 1,86	**R$ 3.720,00**	**R$ 7.440,00**
						Sub-total:	**R$ 28.210,00**	**R$ 54.240,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor**
	150	Coletor de digitais, tamanho 04 cm x 1,5 cm, portátil, de bolso. Capacidade média de 1.200 coletas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	6	10	R$ 30,74	**R$ 184,44**	**R$ 307,40**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
	151	**Caixa em papelão** marrom/kraft, tipo parede dupla, gramatura: 800g/m², medidas: 580mmx380mmx300mm, fecho lateral colado e fundo simples - aplicação em transporte - personalizada com logomarca "MJ" e simbolos/eslogam - letras cor azul.	Unitário	5.000	15.000	R$ 7,55	**R$ 37.750,00**	**R$ 113.250,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	**Valor Total**	**Valor Total Registrado**

							Imediato	
	152	Elástico em tecido na cor branca com as inscrições do órgão em cor azul, tipo silk-screen, medidas: 40 cm comprimento x 3,50cm largura, tamanho da inscrição: 7cm, pacote com 50 unidades - inscrição: "MJ".	Unitário	10.000	20.000	R$ 0,51	**R$ 5.100,00**	**R$ 10.200,00**

	Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade imediata	Quantidade a registrar	Valor Unitário	**Valor Total Imediato**	**Valor Total Registrado**
	153	Lixeira em aço carbono, sem tampa, na cor preta, cilíndrica, medidas aproximadas: 23 cm diâmetro x 26 cm altura.	Unitário	800	2.000	R$ 14,54	**R$ 11.632,00**	**R$ 29.080,00**

Total Imediato	**R$ 1.284.358,64**
Total Registrado	**R$ 2.943.935,20**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2014
PROCESSO Nº 08008.000600/2014-13

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ de _____ de 20____, a União, por intermédio do Ministério da Justiça, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira, Senhora **XXXXXXXXXXXXXXX**, nos termos da Portaria SE-MJ nº 524, de 1º de abril de 2011, publicada no D.O.U. nº 64, em 04 de abril de 2011, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX-SSP-DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº _____/20____, publicada no D.O.U. nº _____, no dia _____/_____/20____, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a(s) classificação(ões) por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotadas(s), atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 15 e suas alterações, como também no vigente Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente**, de acordo com as condições, quantidades e qualidades mínimas constantes do Edital e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades máximas a serem contratadas por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, notadamente no art. 9º, inciso II, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços bem como no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 01

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. Máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Caneta esferográfica corpo plástico transparente incolor, sextavado, com 01 furo lateral aproximadamente ao centro para saída de ar, bico em latão com esfera de tungstênio,	Unit.	8.000	20.000		

	escrita grossa na cor **azul**, tampo da parte superior por pressão e não rosqueável, tampa com respirador e na cor da tinta, embaladas em caixas com 50 unidades.					
02	**Caneta esferográfica na cor preta**, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	15.000	30.000		
03	**Caneta esferográfica na cor vermelha**, corpo em forma hexagonal de plástico, transparente, ponta com bola de tungstênio, tampa removível, ventilada, na mesma cor da tinta - aprovação com teste de escrita. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	4.000	10.000		

GRUPO 02

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	**Agenda telefônica**, capa de papelão com revestimento de pvc na cor preta, mínimo de 57 folhas, com 04 argolas metálicas, medidas aproximadas: 190mm largura x 250mm comprimento, com 3 índices alfabéticos de a/z, com campos nome e telefone.	Unitário	400	800		
05	**Livro ata,** capa de papelão com revestimento de pvc na cor preta, em papel sulfite, com 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente, capa dura em papelão plastificado, medindo aprox. 297x210mm.	Unitário	300	600		
06	**Livro protocolo,** capa de papelão com revestimento de pvc na cor preta, quantidade de 100 folhas, comprimento 210 mm, largura 150 mm, características adicionais folhas numeradas	Unitário	150	300		

	sequencialmente, capa de papelão, gramatura de 56g/m2, folhas papel off-set.					

GRUPO 03

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
07	**Caixa box,** em papel microondulados, espessura 3mm, medida 14x36x26cm, com trava de segurança. Cor externa branca resinada, revestida por um tratamento impermeabilizante, impedindo a absorção de umidade e mofo.	Unitário	25.000	50.000		
08	**Caixa arquivo** em pvc, tipo **porta-revista,** desmontável, com visor lateral, tamanho a4, medindo 29,5x26x10cm, na cor azul preta.	Unitário	500	1.000		

GRUPO 04

Item	Especificações	Unidade de medida	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
09	**Papel A4 reciclado:** resmas de papel A4 100% reciclado, sem manchas, tamanho 210x297mm, 75g/m2, para uso em impressoras jato de tinta e laser.	Resmas	20.000	45.000		
10	**Papel A4, alcalino, branco,** medidas aproximadas: 210mm x 297mm, gramatura 75g/m², resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Resmas	8.000	15.000		

GRUPO 05

Item	Especificações	Unidade de medida	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	**Pasta documento cartolina plastificada**, personalizada, papel alcalino, simples, sem aba, encaixe para papel, sem ferragem, medidas aproximadas: 250mm	Unitário	2.000	4.000		

	largura x 330mm comprimento, cor branca, gramatura: 240g/m², com a logomarca "Ministério da Justiça" à frente, na cor azul.					
12	**Pasta de apresentação** personalizada, com 2 encaixes interno de folhas, medidas aproximadas: 306mm comprimento x 220mm largura, gramatura 240g/m², com a logomarca "Ministério da Justiça" à frente, na cor azul.	Unitário	2.000	4.000		
13	**Pasta plástica** para documentos, em plástico incolor/cristal, formato em **"L"** - personalizada com brasão e logamarca "Ministério da Justiça" – transparente, semi rígido, tamanho ofício II, medidas aproximadas: 335mm comprimento x 230mm largura.	Unitário	8.000	15.000		

GRUPO 06

Item	Especificações	Unidade de medida	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
14	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **2 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 212,73mmx138,11mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000		
15	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **4 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 106,36mmx138,11mm, caixa com 25 folhas. Prazo de	Caixa	500	1.000		

	validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.					
16	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **06 etiqueta**s por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 84,7mmx101,06mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	400	800		
17	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato: folha a4 com **14 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 105mmx41mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega. (Apresentar amostra).	Caixa	300	800		
18	**Etiqueta auto-adesiva** na cor branca, em papel alcalino, formato carta, com **20 etiquetas** por folha, medidas aproximadas da etiqueta: 20,5mmx10mm, caixa com 25 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	200	400		
19	**Etiqueta auto-adesiva** em papel adesivo, acrílico, permanente, etiqueta vermelha com a escrita **"urgente"** na cor branca, medida aproximadamente: 12,7mm largurax44,5mm comprimento, formato: folha com 14 etiquetas, caixa com 10 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	250	500		
20	**Etiqueta auto-adesiva**, em papel adesivo, acrílico, permanente, etiqueta azul, com a escrita "**confidencial"** na cor branca, medidas: 45 mm de	Caixa	250	400		

	comprimento x 13mm de largura. Formato: folha com 14 etiquetas, caixa com 10 folhas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.					

GRUPO 07

Item	Especificações	Unidade de medida	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
21	**Pasta arquivo em pvc cristal,** azul/transparente, sanfonada, com 31 divisórias, medidas aproximadas: 280mm x 390mm, com elástico, visor e etiquetas.	Unitário	2.000	3.500		
22	**Pasta plastificada**, com abas e elástico, em cartão 180g/m2, tamanho ofício, na cor azul, polionda.	Unitário	2.000	3.500		
23	**Pasta tipo canaleta**, tamanho a4, cristal, dimensões aproximadas: 220mm largura x 6mm espessura x 330mm comprimento, capacidade para 30 folhas.	Unitário	2.000	3.500		
24	**Pasta arquivo, tipo catálogo**, com 50 plásticos transparentes, na cor preta, prendedor interno de ferragem removível com 02 furos, características adicionais revestimento plástico, 01 visor externo tamanho ofício.	Unitário	800	2.000		
25	**Pasta em polipropileno** tamanho ofício, incolor com aba e elástico, lombada 04.	Unitário	2.000	4.000		
26	**Pasta arquivo em tubo**, em papelão revestido de pvc - cor preta, com trava metálica, medidas aproximadas: 50mm x 315mm x 230mm, capacidade para 60 folhas.	Unitário	2.000	5.500		
27	**Pasta para documento** em cartolina de cartão duplex, gramatura 250g/m², plastificada, com aba-elástico, medidas aproximadas: 340mm comprimento x 230mm largura,	Unitário	2.000	4.000		

	na cor azul.					
28	**Pasta registradora a-z,** lombada larga, em papelão prensado, ofício, com dois furos, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 280mm largura x 80mm espessura, revestida em papel e visor de pvc cristal de medidas 55mm comprimento x 115mm largura.	Unitário	2.000	5.500		
29	**Separador em cartolina** plastificada azul c/10 unid. P/pasta az tam. A4 c/orelhinha na parte superior.	Unitário	200	500		
30	**Separador em pvc** transparente, medida: 297x210mm tamanho: A4 incolor.	Unitário	300	600		
31	**Capa plástica em pvc na cor preta**, tamanho a4, medidas 297mm comprimentox210mm largurax3mm espessura, para encadernação tipo contracapa, pacote com 100 unidades.	Unitário	5.000	10.000		
32	**Capa plástica em pvc incolor/transparente**, tamanho a4, medidas aproximadas: 297mm comprimento x 210mm largura x 3mm espessura, pacote com 100 unidades.	Unitário	5.000	10.000		
33	**Capa de processo** confeccionada em pvc cristal 20mm esp. C/01 bolso interno de cada lado med: 350x500mm.	Unitário	1.500	3.000		
34	**Envelope em plástico** propileno cristal sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas: 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.	Pacote	4.000	8.000		

GRUPO 08

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
35	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **07mm**, para encadernar até 25 páginas, na cor preta embalados em	Unitário	3.000	5.000		

	pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.					
36	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **09mm**, para encadernar até 50 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	5.000		
37	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **12mm**, para encadernar até 70 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	5.000		
38	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **17mm,** para encadernar até 100 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	6.000		
39	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **20mm**, para encadernar até 120 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	3.000	6.000		
40	**Espiral** para encadernação em pvc, medindo **25mm,** para encadernar até 160 páginas, na cor preta embalados em pacotes, com especificação das medidas do espiral e capacidade de encadernação.	Unitário	4.000	7.000		

GRUPO 09

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
41	**Bloco de recado** em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm.	Unitário	4.000	8.000		
42	**Bloco de recado** em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, cor: sortidos laranja,rosa,verde, medidas aproximadas 76mmx102mm.	Unitário	3.000	6.000		
43	**Bloco de recado** em papel/refil	Unitári	2.500	5.000		

	sanfonado - puxa facil, auto-adesivo removível, cor verde limão, medidas aproximadas: 76mmx76mm, bloco com 100 folhas.	o				
44	**Bloco de recado** em papel grande - formato pautado, auto-adesivo removível, cor laranja, medidas aproximadas: 101mmx101mm, bloco com 90 folhas.	Unitário	1.500	3.000		
45	**Marcador de páginas**reposicionável, tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43, 2mm.	Unitário	2.500	5.000		
46	**Marcador de páginas** reposicionável, tipo neon post-it flags, com mais de uma cor, com 96 folhas - modelo com 4 setas neon com 24 folhas - medidas 11,9mmx43,2mm.	Unitário	2.500	5.000		
47	**Marcador de páginas** reposicionável de papel, tipo post-it flags, cores variáveis com 200 folhas - medidas 12,7mmx44mm.	Unitário	2.500	5.000		
48	**Marcador de páginas**reposicionável, tipo post-it flags sortidos, com 80 folhas/20 cada - medida 12mmx43mm.	Unitário	2.500	5.000		
49	**Suporte para notas tipo post-it**, modelo pop-up, em acrílico semi-transparente, cor verde/branco, para refil, de dimensões: 76mm x 76mm, com anti-derrapante e peso suficiente para dispensar uma folha por vez sem levantar o suporte.	Unitário	2.500	5.000		

GRUPO 10

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
50	**Caneta marca texto, amarela** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	4.000	8.000		
51	**Caneta marca texto, rosa** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	3.000	5.000		

52	**Caneta marca texto, laranja** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	2.000	4.000		
53	**Caneta marca texto, verde** fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	2.000	4.000		
54	**Lápis preto** de madeira nº 2, tipo hb, formato sextavado, com mina de grafite de 2mm a 2,4mm, medidas aproximadas: 7,2mm diâmetrox175mm de comprimento, em madeira plantada, atóxica e não perecível, deve constar o nome do fabricante e possuir certificado de segurança do inmetro. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	8.000	20.000		
55	**Lapiseira 0,5mm,** de plástico, com prendedor e ponteira de metal, recarregável, com caniço de 3 mm de altura e borracha apagadora. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000		
56	**Lapiseira 0,7mm,** de plástico, com prendedor e ponteira de metal, recarregável, com caniço de 3 mm de altura e borracha apagadora. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000		
57	**Lapiseira 0,9mm,** de plástico, com prendedor e ponteira de metal, recarregável, com caniço de 3mm de altura e borracha apagadora. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000		
58	**Mina grafite 0,5mm** hb, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	900	1.500		
59	**Mina grafite 0,7mm** hb, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da	Unitário	900	1.500		

	entrega.					
60	**Mina grafite 0,9mm** hb, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	900	1.500		
61	**Almofada para carimbo nº 3,** com feltro, entintada na **cor azul.** Prazo de validade mínimo de 01(um) ano a partir da entrega.	Unitário	400	800		
62	**Almofada para carimbo nº 3**, com feltro, entintada na **cor preta.** Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	250	500		
63	**Tinta** para almofada de carimbo **"cor azul",** à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	200	400		
64	**Tinta** para almofada de carimbo **"cor preta"**, à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	100	200		
65	**Pincel** marcador permanente para **CD/DVD**, na **cor preta,** corpo com resina termoplástica, ponta de feltro, medidas aproximadas: 142mm comprimento x 10mm diâmetro, ponta redonda média de 1,0mm, caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	500	1.000		
66	**Pincel atômico** permanente, cor **azul**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1000		
67	**Pincel atômico** permanente, **cor preta**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a	Caixa	500	1000		

	partir da entrega.					
68	**Pincel atômico** permanente, **cor vermelha**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	400	800		
69	**Pincel atômico** permanente, **cor verde**, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	400	800		
70	**Pincel p/ quadro magnético**, na **cor azul**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta.caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000		
71	**Pincel para quadro magnético**, na **cor preta**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta.caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	500	1.000		
72	**Pincel para quadro magnético**, na **cor vermelha**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	300	600		
73	**Pincel para quadro magnético**, na **cor verde**, em plástico descartável, com ponta de feltro em ogiva, de procedência nacional e com informações em português no corpo da caneta. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Caixa	300	600		

GRUPO 11

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
74	**Clipe niquelado 1/0,** aço niquelado, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 100 unidades.	Unitário	1.000	2.000		
75	**Clipe niquelado 02**, aço niquelado, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 100 unidades.	Unitário	1.000	2.000		
76	**Clipe niquelado 4/0,** em metal inoxidável, paralelo, caixa com 100 unidades.	Unitário	1.000	2.000		
77	**Clipe niquelado 6/0,** em metal inoxidável, paralelo, caixa com 500 unidades.	Unitário	1.000	2.000		
78	**Grampo niquelado nº 01,** em metal inoxidável, trançado, caixa com 12 unidades.	Unitário	1.000	2.000		
79	**Grampo niquelado nº 02**, em metal inoxidável, trançado, caixa com 12 unidades.	Unitário	1.000	2.000		
80	**Prendedor de papel** binder clips, em aço inox, dimensões aproximadas: 1.1/4" por 32mm, cor preta, caixa com 12 unidades.	Unitário	800	1.500		
81	**Colchete de aço** metálico **nº 8**, modelo bailarina, caixa com 72 unidades.	Unitário	500	1.000		
82	**Colchete de aço** metálico **nº 10**, modelo bailarina, caixa com 72 unidades.	Unitário	800	1.500		
83	**Colchete de aço** metálico **nº 12**, modelo bailarina, caixa com 72 unidades.	Unitário	800	1.500		
84	**Grampeador semi-industrial** de mesa para grampos 9/8 mm, 9/10 mm, 9/12 mm e 9/14 mm, capacidade máxima de 110 folhas, fabricado inteiramente em aço, listra de borracha protetora na base, trava de papel regulável para profundidade entre 04 e 108 mm, haste de limpeza incluída, carregamento de grampos pela parte traseira.	Unitário	100	250		
85	**Grampeador** de metal para até 20 folhas - apoio superior emborrachado, grampos 24/6 e 26/6, para papel	Unitário	1.000	2000		

	gramatura 75g/m², nas cores preta/prata.					
86	**Grampeador** de metal para até 50 folhas - apoio superior emborrachado, grampos 26/6 e 26/8, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata.	Unitário	600	1.000		
87	**Grampo** para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Unitário	700	1.500		
88	**Grampo** para grampeador, em metal galvanizado, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/14, c/ 5.000 und.	Unitário	30	70		
89	**Grampo (trilho)** para pasta, material plástico polietileno, comprimento 195x7x58 mm, características adicional branca, aplicação fixação de folhas em processo. Pacote com 50 unidades.	Unitário	4.000	7.000		
90	**Perfurador de papel,** carcaça metálica, tipo chapa, 2 furos para 20 folhas, na cor preta.	Unitário	300	600		
91	**Perfurador de papel,** carcaça metálica, tipo chapa, 2 furos para 50 folhas, na cor preta.	Unitário	300	600		
92	**Elástico escritório** (liguinha), tipo: argola, material: latex, numero: 18 (80mm), largura: 75mm, cor: amarelo, pacote 25 g.	Pacote 25g	1.000	2.000		
93	**Estilete para desenho,** retrátil, com encaixe de pressão, em plástico resistente, tamanho aproximado: 18mm.	Unitário	800	2.000		
94	**Estilete emborrachado** retrátil profissional - trava frontal - lâmina de 9mm em aço carbono - reserva 8 unidades.	Unitário	500	1.000		
95	**Extrator de grampo** em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimentox5mm largura, patenteado.	Unitário	800	1.500		
96	**Lâmina de aço** carbono para estilete retrátil, com alto teor de cromo, descartável, tamanho aproximado 18mm espessura, jogo com 10 unidades.	Caixa	400	800		

97	**Lâmina de aço** carbono para estilete retrátil, com alto teor de cromo, descartável, tamanho aproximado 9mm espessura, jogo com 10 unidades.	Caixa	400	800		

GRUPO 12

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
98	**Apontador de lápis,** escolar, com dois furos, sem depósito, em metal - medida 60x25,4x15,8mm. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000		
99	**Borracha** escolar com cinta plástica, em vinil, cor branca - medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	2.000	4.000		
100	**Corretivo líquido** de secagem rápida, uso em papel comum à base de água, atóxico, frasco com aproximadamente 18ml. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	700	1.500		
101	**Caneta corretiva** multiuso - shakensqueeze 8,0ml - secagem rápida - uso em papel comum, atóxico. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	800	1.500		
102	**Apagador** para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 02 pincéis, medidas aproximadas: 17 cm comprimento x 7cm largura. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	200	400		
103	**Umedecedor de dedos,** em pasta atóxica, aproximadamente 12 gramas, com tampa plástica, inodoro, tamanho único. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.000	2.000		
104	**Tesoura** multiuso extracort, em aço inoxidável, sem ponta, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno, medidas aproximadas: 20cm comprimento x 1,8mm espessura. Prazo de validade mínimo de 01 (um)	Unitário	800	1.500		

	ano a partir da entrega.					
105	**Cola branca,** para papel, pastosa, composição: acetato de polivinil (pva), com bico aplicador, em frasco de 90g. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.000	2.500		
106	**Cola branca em bastão**, para papel, atóxica, avável, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes, bastão de 20g. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	1.500	3.000		
107	**Cola branca,** frasco com **500gr**, adesivo vinílico, lavável, atóxica, que, após seco, apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento, com informações em português na embalagem, com composição básica de acetato de polivilina (pva), carimbo de informações de segurança (norma inmetro), crq e nome do químico responsável. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	300	700		
108	**Cola** instantâneo multiuso, composição: cetona/poliuretano/ epóxi, xileno, cincolor, com bico aplicador, pode ser usado em louça/acrílico/vidro/couro, embalagem com 5g. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	500	1.000		
109	**Barbante** 100% algodão, com 08 fios, com 700g.	Unitário	400	800		
110	**Régua** comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos, embalagem com 25 peças.	Unitário	800	1.500		

GRUPO 13

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
111	**Fita adesiva** - em polietileno transparente tipo monoface - "cor incolor/transparente"- medida	Unitário	2.000	3.000		

	50mmx50m.					
112	**Fita adesiva,** em polipropileno transparente, monoface, multiuso, incolor, medidas aproximadas: 19mm largura x 33m comprimento.	Unitário	800	2.000		
113	**Fita adesiva,** tipo durex, monoface, em polipropileno transparente, incolor, medidas aproximadas: 19mmx50m.	Unitário	400	800		
114	**Fita adesiva crepe** monoface, multiuso, cor bege/creme, medidas aproximadas: 19mm largura x 50m comprimento.	Unitário	300	600		
115	**Fita adesiva crepe** monoface, multiuso, cor bege/creme, medidas aproximadas:50mm largura x 50m comprimento.	Unitário	500	1.000		
116	**Fita adesiva** - em polietileno transparente tipo monoface - "cor kraft/havana" - medida 50mmx50m - uso multiuso para empacotamento e fechamento de caixas - personalizada com a logo do "MJ" - "cor azul".	Unitário	3.000	8.000		
117	**Fita adesiva** - em polietileno transparente tipo monoface - cor incolor/transparente - medida 50mmx50m - uso multiuso para empacotamento e fechamento de caixas - personalizada com a logo do "MJ" - "cor azul".	Unitário	3.000	8.000		

GRUPO 14

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
118	**Bandeja expediente**/caixa correspondência **simples fixa,** em acrílico, fumê, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 250mm largura x 40mm altura.	Unitário	200	500		
119	**Bandeja expediente**/caixa correspondência **dupla fixa,** em acrílico, fumê/azul, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 250mm largura x 40mm altura.	Unitário	300	600		
120	**Bandeja expediente**/caixa correspondência **tripla fixa**, em acrílico, fumê/fixa, medidas	Unitário	400	800		

	aproximadas: 350mm comprimento x 250mm largura x 40mm altura.					
121	**Porta lápis/clipe/lembrete,** em acrílico, com papel branco, cor fume/transparente, medidas aproximadas: 140mm comprimento x 70mm largura x 120mm altura -formato retangular.	Unitário	300	600		
122	**Prancheta manual** em acrílico fumê com prendedor em metal medindo 24x34 cm.	Unitário	250	500		
123	**Porta carimbos de 06 (seis)** lugares, em acrílico, na cor fumê.	Unitário	100	150		
124	**Porta carimbos de 08 (oito)** lugares, em acrílico, na cor fumê.	Unitário	100	150		

GRUPO 15

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
125	**Bloco flip chart** para cavalete, 50 fls, medidas aproximadas: 640mm largurax880mm comprimento, papel do tipo serrilhado off-set 75g/m².	Bloco	300	500		
126	**Papel couchê**, branco para fotos - prova d'água - secagem rápida, brilho na frente e fosco atrás, de celulose vegetal, gramatura 180g/m², formato a4, aplicação uso gráfico para impressão documentos, pacote com 50 folhas.	Pacote	150	300		
127	**Papel vergê** branca 120 gm² tam. A4 pc c/100 fls.	Pacote	250	450		
128	**Papel vergê** branca 180 gm² tam. A4 pc c/100 fls.	Pacote	300	600		
129	**Papel glossy,** formato A4, 180 gr.	Pacote	600	1.200		
130	**Papel autoadesivo, contact**, incolor/transparente, medidas aproximadas: 460mm x 10m, gramatura 60g/m².	Metros	2.000	4.000		
131	**Folhas de papel de embrulho** - cor kraft/marrom liso - medida 66cmx96cm - gramatura 80g/².	Unitário	3.000	5.000		

GRUPO 16

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
132	Papel Mate Super Espesso Plus, 210210 g/m² -42/1067 mm x 30,5m.	Bobina	10	50		
133	Polipropileno Auto aderente, lustroso, 120g/m ²-42 pol./1067 mm x 22,9m.	Bobina	10	50		
134	Papel branco brilhante, para jato de tinta, 90g/m²-A1/594 mm x 45,7m.	Bobina	10	50		
135	Papel revestido, 90g/m²-A0/841 mm x 45,7m.	Bobina	10	50		
136	Papel Universal, para fotografia, de secagem instantânea, lustroso, 190 g/m ²-42/1067mm x 30,5m.	Bobina	10	50		
137	Papel Universal para fotografia, de secagem instantânea, semi-lustroso, 190g/m²-42/1067mm x 30,5m.	Bobina	10	50		

GRUPO 17

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
138	**Prendedor de crachá** com presilha tipo jacaré, material poliéster, cor azul marinho, comp. 80 cm, largura 10 mm, tipo cordão com gravação ministério da justiça na cor branca.	Unitário	1.500	2.500		
139	**Protetor de crachá** rígido, vertical, medindo 54 cm de largura por 86 cm de comprimento, transparente. Obs: abertura para introdução de prendedor tipo "jacaré" fora da área de suporte do crachá.	Unitário	1.500	2.500		
140	**Porta crachá/credencial.** Flexível. Vertical. Material: bolsa em pvc cristal flexível 0,15 mm (e). Incolor. Transparente. Para acondicionar crachá/credencial medindo 54 mm (l) x 86 mm (a). Com cordão de silicone/pvc incolor de 80 cm de comprimento e 2mm de diâmetro. Material leve, atóxico. Com dois furos para prender o cordão de silicone.	Unitário	5.000	8.000		
141	**Cartões pvc** branco, extra card, espessura 0.76mm, largura 5,4 cm,	Unitário	2.000	4.77500		

	comprimento 8,6 cm.					
142	**Plástico para plastificação pola seal** - espessura 0,005-0,0127 mm 3/2;- dimensões:226x340mm.	Unitário	1.300	2.000		

GRUPO 18

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
143	Disco DVD-RW, gravável, capacidade de 120min/4,7gb, velocidade gravação 4x a 8x, embalagem shrink ou tubo, método de gravação clv, lado de gravação na cor prateada.	Unitário	2.500	5.000		
144	Disco DVD-R, regravável, capacidade de 120min/4,7gb, velocidade de gravação 4x a 8x, embalagem shrink ou tubo, método de gravação clv, lado de gravação na cor prateada.	Unitário	4.000	8.000		
145	D*isco* laser CD-RW, regravável, capacidade 80min/700mb, lado de gravacão na cor prateada, embalagem shrink ou tubo.	Unitário	3.000	5.000		
146	Disco laser CD-R, gravável, capacidade 80min/700mb, lado de gravação na cor prateada, embalagem shrink ou tubo.	Unitário	4.000	8.000		
147	Disco DVD-RDL, gravável, capacidade de 240min/8,5gb, velocidade gravação 8x - dual layer, embalagem shrink, método de gravação clv, lado de gravação na cor azul - lado frente cor branca.	Unitário	2.000	4.000		
148	Envelope de papel para cd/dvd, branco, medidas aproximadas: 125mmx125mm, com visor de acetato transparente em formato circular.	Unitário	2.000	4.000		
149	Caixa game para cd/dvd - tipo retangular para armazenar mídias - material em polietileno transparente - dimensões externas: 143mmx 125mmx 8mm.	Unitário	2.000	4.000		

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
150	**Coletor de digitais**, tamanho 04 cm x 1,5 cm, portátil, de bolso. Capacidade média de 1.200 coletas. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da entrega.	Unitário	06	10		

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
151	**Caixa em papelão** marrom/kraft, tipo parede dupla, gramatura: 800g/m², medidas: 580mmx380mmx300mm, fecho lateral colado e fundo simples - aplicação em transporte - personalizada com logomarca "MJ" e simbolos/eslogam - letras cor azul.	Unitário	5.000	15.000		

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
152	**Elástico em tecido** na cor branca com as inscrições do órgão em cor azul, tipo silk-screen, medidas: 40cm comprimento x 3,50cm largura, tamanho da inscrição: 7cm, pacote com 50 unidades - inscrição: "MJ".	Unitário	10.000	20.000		

Item	Especificações	Unid.	Qtd. entrega imediata	Qtd. máxima registrada	Valor Unitário R$	Valor Total R$
153	**Lixeira em aço carbono,** sem tampa, na cor preta, cilíndrica, medidas aproximadas: 23cm diâmetro x 26cm altura.	Unitário	800	2.000		

3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, e nas condições previstas neste Edital.

3.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir de sua assinatura na forma do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Ministério da Justiça não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

4 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

4.1 – O Ministério da Justiça será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

> **4.1.1 –** Somente quando a primeira Licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

4.2 – Caberá ao Ministério da Justiça aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

4.3 – A convocação dos fornecedores pelo Ministério da Justiça será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

> **4.4.1 –** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Ministério da Justiça poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 – Na Ata de Registro de Preços **o Menor Preço por Item** ofertado na Licitação será fixo e irreajustável.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. Da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 – Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5.5 – Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

5.6.1 – liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

5.6.2 – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 – Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 – não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

6.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei n° 8.666/93 da Lei 8.666 de 1993 ou no art.7º da Lei n° 10.520, de 2002.

6.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

6.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse maior ou caso fortuito.

7– DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, conforme item 19 do Termo de Referência – Anexo I.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata, no Termo de Referência e no Edital.

8.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, em _____ de _____de 20_____.

_____ **XXXXXXXXXXXXXXXX** **Coordenador(a) de Contratos, Execução Orçamentária e Financeira**	_____ **NNNNNNNNNNNN** **Representante da Empresa**